



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01840 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0523210-13.....	2
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021.....	3
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021.....	4
DECRETO Nº 128/2021.....	5
PORTARIA Nº 068/2021	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021	13



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01840 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0523210-13.

AGENTE FINANCEIRO: Caixa Econômica Federal.

TOMADOR: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.

OBJETO: O Presente instrumento tem por objetivo a alteração do “Anexo II – Cronograma de Desembolso”, campo “Periodicidade dos desembolsos”, que passa a vigorar com a seguinte redação e fica substituído pelo II deste Termo Aditivo:

Periodicidade dos desembolsos
SEMESTRAL

Santa Tereza do Oeste, 30 de Julho de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01840 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021

O Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial 064/2021, objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de coroa de flores, mudas de árvores, grama, vasos de flor, e flores ornamentais para o paisagismo e arborização dos canteiros, jardins e praças do município, está **SUSPENSA**, em virtude Pedido de Impugnação e necessidade de retificação e alterações no Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o aviso de Licitação e Edital **serão republicados** com nova data da seção pública que será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Av Paraná, 61/PR, ou através do telefone 45 3124-1000.

Santa Tereza do Oeste, 02 de Agosto de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01840 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 009/2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Federal 10.024/2019, TORNA PUBLICO, a abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 072/2021, do tipo menor preço por item, Visando a Aquisição de Medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no valor estimado de R\$ 271.000,00, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 16 de agosto de 2021.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01840 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 128/2021

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º - Fica concedida, a partir da data de 02 de Agosto de 2021, Licença sem Vencimentos, conforme Art. 98 da Lei Complementar 027/2011, pelo prazo de 02 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares, ao Servidor JONAS SOARES DE MELLO, portador do RG nº 5.862.610-4 SSP/PR e CPF nº 023.455.859-86, ocupante do Cargo efetivo de Vigia, com matrícula nº117941.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 02 de Agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 02 de Agosto de 2021.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01840 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 068/2021

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Sr. Vagner Marcelo Neto, Motorista, inscrito no CPF sob o nº 053.296.679-17, o equivalente a 1 (uma) diária no valor de R\$ 527,64 (quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), para realizar o transporte de paciente para a Clínica Urosaude, em Ponta Grossa – Pr, saindo de Santa Tereza do Oeste em 01/08/2021 e retornando em 02/08/2021.

REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 02 de Agosto de 2021.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01840 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/6

Processo Nº.: 113/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2021

No dia 29 do mês de Julho do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV PARANÁ, 81, bairro CENTRO, CEP nº. 85825-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) ELIO MARCINIAK, inscrito no CPF sob o nº. 663.677.439-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 62/2021, Processo Licitatório nº. 113/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços visando à contratação de empresa para realizar os serviços de perfuração de 03 (três) poços artesiano profundo tubular, com o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
8181	HELLITON JONATHAN FRIGO CECHINEL ENGENHARIA	1
8180	PADUA, CONRADO & CIA LTDA	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
HELLITON JONATHAN FRIGO CECHINEL ENGENHARIA	10.757.344/0001-01	HELLITON JONATHAN FRIGO CECHINEL	073.301.079-21
PADUA, CONRADO & CIA LTDA	34.968.877/0001-92	THAUANE NATALIA DE PAULA OLIMPI	103.168.639-80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de Preços visando à contratação de empresa para realizar os serviços de perfuração de 03 (três) poços artesiano profundo tubular, com o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Global, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 8181 - HELLITON JONATHAN FRIGO CECHINEL ENGENHARIA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	contratação de empresa para realizar os serviços de perfuração de 03 (três) poços artesiano profundo tubular, com o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários	UNI		3,000	47.700,0000	143.100,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01840 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/6

Processo Nº.: 113/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2021

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01840 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/6

Processo Nº.: 113/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2021

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração;

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01840 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/6

Processo Nº.: 113/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2021

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais impréstáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01840 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/6

Processo Nº.: 113/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2021

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01840 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/6

Processo Nº.: 113/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2021

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Tereza do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 29 de Julho de 2021.

ELIO MARCINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

HELLITON JONATHAN FRIGO CECHINEL ENGENHARIA

CNPJ: 10.757.344/0001-01

PADUA, CONRADO & CIA LTDA

CNPJ: 34.968.877/0001-92



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01840 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/24

Processo Nº.: 114/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2021

No dia 29 do mês de Julho do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV PARANA, 61, bairro CENTRO, CEP nº. 85825-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) ELIO MARCINIAK, inscrito no CPF sob o nº. 663.677.439-67, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2021, Processo Licitatório nº. 114/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de peças para Veículos Pesados pertencentes a frota municipal Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7455	HIRT COMERCIO DE PECAS LTDA	263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 1001, 1002, 1003, 1004, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01840 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/24

Processo Nº.: 114/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2021

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
4902	MILICO AUTOPECAS LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 1000, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
HIRT COMERCIO DE PECAS LTDA	01.204.227/0001-11	JOSE NILSON LEMOS DOS SANTOS	546.098.449-15
MILICO AUTOPECAS LTDA	18.333.810/0001-25	SAMIR BRUNO GAUZA	087.872.529-61

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Aquisição de peças para Veículos Pesados pertencentes a frota municipal
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por Lote, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 4902 - MILICO AUTOPECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AMORTECEDOR 2423	UNI	COFAP	4,000	594,5975	2.378,39
2	BUCHA DE AMORTECEDOR 2423	UNI	REI	4,000	22,0535	88,21
3	BRAÇO DE DIREÇÃO 2423	UNI	DRIVE	2,000	695,2281	1.390,46
4	TERMINAL DE DIREÇÃO 2423	UNI	DRIVE	4,000	282,8382	1.131,35
5	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO 2423	UNI	SKF	4,000	848,5146	3.394,06
6	BUCHA DE ESTABILIZADOR CENTRAL 2423	UNI	REI	4,000	50,8219	203,29
7	BIELETA ESTABILIZADORA 2423	UNI	REI	4,000	272,9487	1.091,79



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01840 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/24

Processo Nº.: 114/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2021

Fornecedor: 4902 - MILICO AUTOPECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	BUCHA DA MOLA 2423	UNI	REI	4,000	71,9259	287,70
9	CUICA DE FREIO DIANTEIRO 2423	UNI	SPRING BRAI	2,000	234,3799	468,76
10	LONA DE FREIO DIANTEIRA 2423	UNI	LONAFLEX	2,000	330,3075	660,62
11	PATIM DE FREIO DIANTEIRO 2423	UNI	LONAFLEX	2,000	213,6121	427,22
12	BORRACHA DA CUICA 2423	UNI	JAHU	4,000	22,7556	91,02
13	CUBO DIANTEIRO 2423	UNI	FRUM	2,000	882,1387	1.764,28
14	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO 2423	UNI	FAG	2,000	295,6945	591,39
15	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 2423	UNI	SABO	4,000	72,0941	288,38
16	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA 2423	UNI	ZM PARAFUS	18,000	46,9947	845,90
17	MOLA CALÇO DIANTEIRO 2423	UNI	REI	2,000	532,8039	1.065,61
18	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA 2423	UNI	REI	2,000	141,5575	283,12
19	FLEXIVEL DE AR DIANTEIRO 2423	UNI	REI	2,000	225,3706	450,74
20	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO 2423	UNI	HIPPER FREI	2,000	815,4640	1.630,93
21	INTERCOOLER 2423	UNI	VISCONDE	1,000	2.253,7160	2.253,72
22	MANGUEIRA DO INTERCOOLER 2423	UNI	GATES	1,000	455,5376	455,54
23	RADIADOR 2423	UNI	VISCONDE	1,000	2.392,7715	2.392,77
24	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR 2423	UNI	CAUPLAS	2,000	149,6076	299,22
25	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR 2423	UNI	CAUPLAS	2,000	206,1950	412,39
26	BOMBA D'AGUA 2423	UNI	INDISA	2,000	454,5487	909,10
27	MANGUEIRA DA BOMBA D'AGUA 2423	UNI	CAUPLAS	2,000	189,4027	378,81
28	CORREIA AUXILIAR 2423	UNI	GATES	2,000	150,5668	301,13
29	TENSOR DA CORREIA AUXILIAR 2423	UNI	COBRA	2,000	564,8654	1.129,73
30	ALTERNADOR 2423	UNI	BOSCH	1,000	1.974,9226	1.974,92
31	SENSOR DE TEMPERATURA 2423	UNI	MTE	1,000	176,0322	176,03
32	SENSOR DE OLEO 2423	UNI	MTE	1,000	158,2312	158,23
33	VALCULA SOLENOIDE 2423	UNI	LP	2,000	656,6593	1.313,32
34	JUNTA TAMPA DE VALVULA 2423	UNI	SPALL	1,000	81,5088	81,51
35	JUNTA DO CARTER 2423	UNI	SPALL	2,000	64,1627	128,33
36	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPE 2423	UNI	SPALL	2,000	71,9259	143,85
37	JUNTA DO ESCAPE 2423	UNI	SPALL	2,000	50,8219	101,64
38	JUNTA DO CABEÇOTE 2423	UNI	SPALL	1,000	669,5156	669,52
39	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR 2423	UNI	MG	2,000	639,8472	1.279,69
40	COXIM DA GABINA 2423	UNI	REI	4,000	165,1538	660,62
41	COXIM DO MOTOR 2423	UNI	REI	4,000	425,2462	1.700,98
42	COXIM DO CAMBIO 2423	UNI	REI	4,000	242,2915	969,17
43	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 2423	UNI	UNICK	2,000	129,5518	259,10
44	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA 2423	UNI	UNICK	2,000	64,2517	128,50
45	TAMPA DE OLEO DO MOTOR 2423	UNI	UNICK	2,000	119,6623	239,32
46	MOTOR DE PARTIDA 2423	UNI	EURO	1,000	2.301,2744	2.301,27
47	PORTA ESCOVA DE PARTIDA 2423	UNI	EURO	2,000	167,1317	334,26
48	SERVO DE EMBREAGEM 2423	UNI	SACHS	2,000	1.606,0462	3.212,09
49	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO 2423	UNI	SACHS	1,000	3.073,6402	3.073,64
50	SUPORTE DO ROLAMENTO DO CARDAN 2423	UNI	REI	2,000	311,5176	623,04
51	CRUZETA DO CARDAN 2423	UNI	SKF	2,000	357,0090	714,02
52	CUICA DE FREIO TRASEIRA 2423	UNI	SPRING BRAI	4,000	805,0010	3.220,00
53	LONA DE FREIO TRASEIRA 2423	UNI	LONAFLEX	4,000	288,7719	1.155,09
54	PATIM DE FREIO TRASEIRA 2423	UNI	LONAFLEX	4,000	268,0040	1.072,02
55	TAMBOR DE FREIO CASEIRO 2423	UNI	FRUM	2,000	882,1387	1.764,28
56	CUBO TRASEIRO 2423	UNI	FRUM	2,000	1.846,3598	3.692,72
57	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO 2423	UNI	FAG	6,000	434,1467	2.604,88
58	RETENTOR DE CUBO TRASEIRO 2423	UNI	SABO	6,000	159,2201	955,32
59	ESTABILIZADOR TRASEIRO 2423	UNI	REI	4,000	464,8040	1.859,22
60	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO 2423	UNI	ZM PARAFUS	24,000	54,6590	1.311,82
61	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA 2423	UNI	REI	4,000	45,0761	180,30
62	AMORTECEDOR TRASEIRO 2423	UNI	COFAP	4,000	447,0030	1.788,01
63	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO 2423	UNI	REI	4,000	30,6870	122,75
64	BUCHA DA MOLA TRASEIRA 2423	UNI	REI	4,000	71,9259	287,70
65	JOGO DE JUNTA DO DIFERENCIAL 2423	UNI	SABO	2,000	234,3799	468,76



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01840 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/24

Processo Nº.: 114/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2021

Fornecedor: 4902 - MILICO AUTOPECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
66	KIT COROA E PINHÃO 2423	UNI	MERITOR	2,000	5.706,2110	11.412,42
67	MOLA MESTRE TRASEIRA 2423	UNI	DURAMETAL	4,000	618,0904	2.472,36
68	MOLA PARABOLICA TRASEIRA 2423	UNI	DURAMETAL	4,000	572,5990	2.290,40
69	MOLA DE CALÇO 1 2423	UNI	DURAMETAL	4,000	330,3075	1.321,23
70	MOLA DE CALÇO 2 2423	UNI	DURAMETAL	4,000	349,0975	1.398,39
71	MOLA DE CALÇO 3 2423	UNI	DURAMETAL	4,000	282,8382	1.131,35
72	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO 2423	UNI	DURAMETAL	4,000	138,4523	553,81
73	REPARO DO PISTÃO DA CAÇAMBA 2423	UNI	BINOTTO	2,000	476,6714	953,34
74	VALVULA ACIONADORA DA CAÇAMBA 2423	UNI	BINOTTO	2,000	335,2523	670,50
75	CABO ACIONADOR DA CAÇAMBA 2423	UNI	BINOTTO	2,000	186,9106	373,82
76	VALVULA 4 VIAS 2423	UNI	WABCO	2,000	718,9628	1.437,93
77	BATERIA 100 AH 2423	UNI	MASTERVOL	4,000	900,9286	3.603,71
78	TERMINAL DE BATERIA 2423	UNI	MYCAR	8,000	28,2838	226,27
79	LANTERNA DO PISCA 2423	UNI	AF LANTERN	4,000	158,2312	632,92
80	LAMPADA 2 POLOS 2423	UNI	MAGNETI MA	10,000	10,2554	102,55
81	LAMPADA 1 POLO 2423	UNI	MAGNETI MA	10,000	9,2961	92,96
82	LAMPADA H7 2423	UNI	MAGNETI MA	8,000	118,8217	950,57
83	LAMPADA 67 2423	UNI	MAGNETI MA	10,000	7,1896	71,90
84	FUSIVEL 2423	UNI	HIKARI	15,000	3,3822	50,73
85	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA 2423	UNI	VETOR	4,000	158,2312	632,92
86	MAÇANETA DA PORTA INTERNA 2423	UNI	UNIVERSAL	2,000	128,5628	257,13
87	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA 2423	UNI	UNIVERSAL	2,000	416,3457	832,69
88	RETROVISOR LADO ESQUERDO 2423	UNI	LS RETROVIS	1,000	1.097,7286	1.097,73
89	MAQUINA DE VIDRO L/E 2423	UNI	UNIVERSAL	1,000	1.220,3578	1.220,36
90	MAQUINA DE VIDRO L/D 2423	UNI	UNIVERSAL	1,000	1.220,3578	1.220,36
91	FAIXA REFLETIVA 2423	UNI	DM FAIXAS	20,000	10,2257	204,51
92	DISCO DE TACOGRAFO 2423	UNI	VDO	50,000	54,6590	2.732,95
93	ENGRAXADEIRA 2423	UNI	COFAC	12,000	22,0535	264,64
94	AMORTECEDOR 2623	UNI	COFAP	2,000	595,6100	1.191,22
95	BUCHA AMORTECEDOR 2623	UNI	REI	2,000	22,1005	44,20
96	BRAÇO DE DIREÇÃO 2623	UNI	DRIVE	4,000	696,7099	2.786,84
97	TERMINAL DE DIREÇÃO 2623	UNI	DRIVE	4,000	283,4410	1.133,76
98	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO 2623	UNI	INCOPARTS	2,000	850,3230	1.700,65
99	BUCHA DO ESTABILIZADOR CENTRAL 2623	UNI	REI	4,000	50,9302	203,72
100	BIELETA ESTABILIZADORA 2623	UNI	REI	4,000	273,5305	1.094,12
101	BUCHA DA MOLA 2623	UNI	REI	4,000	72,0792	288,32
102	CUICA DE FREIO DIANTEIRO 2623	UNI	LNG	2,000	234,8794	469,76
103	LONA DE FREIO DIANTEIRA 2623	UNI	LONAFLEX	4,000	331,0115	1.324,05
104	PATIM DE FREIO DIANTEIRO 2623	UNI	LUSAR	4,000	214,0673	856,27
105	BORRACHA DA CUICA 2623	UNI	LNG	4,000	22,8041	91,22
106	CUBO DIANTEIRO 2623	UNI	FAG	1,000	884,0188	884,02
107	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO 2623	UNI	FAG	2,000	296,3247	592,65
108	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 2623	UNI	SABO	4,000	72,2477	288,99
109	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA 2623	UNI	RODAFUSOS	12,000	47,0948	565,14
110	MOLA CALÇO DIANTEIRA 2623	UNI	DURAMETAL	2,000	533,1862	1.066,37
111	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA 2623	UNI	DURAMETAL	4,000	141,7205	566,88
112	FLEXIVEL DE AR DIANTEIRO 2623	UNI	LNG	4,000	224,9689	899,88
113	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO 2623	UNI	FRUM	2,000	816,6272	1.633,25
114	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR 2623	UNI	JAHU	2,000	206,1389	412,28
115	BOMBA D'AGUA 2623	UNI	NAKATA	1,000	454,8931	454,89
116	MANGUEIRA DA BOMBA D'AGUA 2623	UNI	GATES	2,000	189,2910	378,58
117	CORREIA AUXILIAR 2623	UNI	GATES	2,000	150,6400	301,28
118	TURBINA 2623	UNI	MASTER POW	1,000	3.433,0058	3.433,01
119	MANGUEIRA DA TURBINA 2623	UNI	GATES	2,000	368,6715	737,34
120	SENSOR DE OLEO 2623	UNI	3RHO	2,000	158,5684	317,14
121	VALVULA SOLENOIDE 2623	UNI	BOSCH	2,000	658,0588	1.316,12
122	JUNTA TAMPA DE VALVULA 2623	UNI	SABO	2,000	81,6825	163,37
123	JUNTA DO CARTER 2623	UNI	SABO	2,000	67,2726	134,55



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01840 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/24

Processo Nº.: 114/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2021

Fornecedor: 4902 - MILICO AUTOPECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
124	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPE 2623	UNI	SABO	2,000	72,0792	144,16
125	JUNTA DO ESCAPE 2623	UNI	SABO	2,000	50,9302	101,86
126	JUNTA DO CABEÇOTE 2623	UNI	SABO	1,000	670,9425	670,94
127	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR 2623	UNI	JAHU	2,000	641,2110	1.282,42
128	VARETA DE OLEO 2623	UNI	UNIVERSAL	1,000	375,6089	375,61
129	CRUZETA DE DIREÇÃO 2623	UNI	NAKATA	2,000	357,7699	715,54
130	COXIM DA GABINA 2623	UNI	REI	2,000	165,5058	331,01
131	COXIM DO MOTOR 2623	UNI	REI	4,000	426,1526	1.704,61
132	COXIM DO CAMBIO 2623	UNI	REI	2,000	242,8079	485,62
133	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 2623	UNI	UNICK	2,000	129,8279	259,66
134	TAMPA DO RESERVAORIO DE AGUA 2623	UNI	UNICK	2,000	64,3887	128,78
135	TAMPA DE OLEO DO MOTOR 2623	UNI	UNICK	1,000	119,9173	119,92
136	MOTOR DE PARTIDA 2623	UNI	EURO	1,000	2.306,1791	2.306,18
137	PORTA ESCOVA DE PARTIDA 2623	UNI	UNIFAP	1,000	167,4879	167,49
138	SERVO DE EMBRAGEM 2623	UNI	SACHS	2,000	1.609,4692	3.218,94
139	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO 2623	UNI	LUK	1,000	3.080,1911	3.080,19
140	SUPORTE DO ROLAMENTO CARDAN 2623	UNI	REI	1,000	312,1815	312,18
141	CUICA DE FREIO TRASEIRO 2623	UNI	LNG	4,000	806,7167	3.226,87
142	LONA DE FREIO TRASEIRO 2623	UNI	LONAFLEX	16,000	289,3873	4.630,20
143	PATIM DE FREIO TRASEIRO 2623	UNI	LUSAN	8,000	268,5752	2.148,60
144	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO 2623	UNI	FRUM	4,000	884,0188	3.536,08
145	CUBO TRASEIRO 2623	UNI	FRUM	4,000	1.850,2950	7.401,18
146	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO 2623	UNI	FAG	4,000	435,0720	1.740,29
147	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO 2623	UNI	SABO	6,000	163,5237	981,14
148	PONTA DE EIXO 2623	UNI	MERITOR	2,000	1.399,3661	2.798,73
149	ESTABILIZADOR TRASEIRO 2623	UNI	INCOFARTS	4,000	465,7947	1.863,18
150	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO 2623	UNI	RODAFUSO	18,000	54,7755	985,96
151	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA 2623	UNI	REI	6,000	45,1722	271,03
152	BUCHA DA MOLA TRASEIRA 2623	UNI	REI	6,000	72,3468	434,08
153	JOGO DE JUNTA DO DIFERENCIAL 2623	UNI	SABO	2,000	234,8794	469,76
154	KIT COROA E PINHÃO 2623	UNI	MERITOR	1,000	5.718,3728	5.718,37
155	MOLA MESTRE TRASEIRA 2623	UNI	DURAMETAL	4,000	619,4078	2.477,63
156	MOLA PARABOLICA TRASEIRA 2623	UNI	DURAMETAL	4,000	573,8194	2.295,28
157	MOLA DE CALÇO 1 2623	UNI	DURAMETAL	4,000	331,0115	1.324,05
158	MOLA DE CALÇO 2 2623	UNI	DURAMETAL	4,000	349,8415	1.399,37
159	MOLA DE CALÇO 3 2623	UNI	DURAMETAL	4,000	283,4410	1.133,76
160	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO 2623	UNI	DURAMETAL	8,000	138,7473	1.109,98
161	REPARO DO PISTÃO DA CAÇAMBA 2623	UNI	BINOTTO	2,000	477,6873	955,37
162	VALVULA ACIONADORA DA CAÇAMBA 2623	UNI	BINOTTO	2,000	335,9668	671,93
163	CABO ACIONADOR DA CAÇAMBA 2623	UNI	BINOTTO	2,000	187,3089	374,62
164	VALVULA ESTACIONARIA 2623	UNI	LNG	2,000	440,0273	880,05
165	VALVULA DE PEDAL 2623	UNI	LNG	2,000	590,6673	1.181,33
166	BATERIA 100AH 2623	UNI	EXCELL	4,000	902,8488	3.611,40
167	TERMINAL DE BATERIA 2623	UNI	MYCAR	8,000	28,3441	226,75
168	LANTERNA TRASEIRA 2623	UNI	GF	4,000	283,4410	1.133,76
169	LANTERNA DO PISCA 2623	UNI	AF	4,000	158,5684	634,27
170	LAMPADA 2 POLOS 2623	UNI	HELLA	12,000	10,2772	123,33
171	LAMPADA 1 POLO 2623	UNI	HELLA	12,000	9,3159	111,79
172	LAMPADA H7 2623	UNI	HELLA	8,000	118,9263	951,41
173	LAMPADA 67 2623	UNI	HELLA	12,000	7,2050	86,46
174	FUSIVEL 2623	UNI	HIKARI	18,000	3,3894	61,01
175	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA 2623	UNI	VTO	4,000	158,5684	634,27
176	MAÇANETA DA PORTA INTERNA 2623	UNI	UNIVERSAL	2,000	128,8368	257,67
177	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA 2623	UNI	UNIVERSAL	2,000	417,2331	834,47
178	FAIXA REFLETIVA 2623	UNI	DM FAIXAS	118,000	10,2772	1.212,71
179	DISCO DE TACOGRAFO 2623	UNI	VDO	1,000	54,7755	54,78
180	ENGRAXADEIRA 2623	UNI	ORIGINAL	1,000	22,1005	22,10
181	BRAÇO DE DIREÇÃO VOLKS	UNI	NAKATA	2,000	728,8950	1.457,79



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01840 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/24

Processo Nº.: 114/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2021

Fornecedor: 4902 - MILICO AUTOPECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
182	TERMINAL DE DIREÇÃO VOLKS	UNI	REI	2,000	303,2876	606,58
183	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO VOLKS	UNI	DELLAROSA	2,000	961,5707	1.923,14
184	BUCHA DO ESTABILIZADOR CENTRAL VOLKS	UNI	DELLAROSA	4,000	55,9242	223,70
185	BIELETA ESTABILIZADORA VOLKS	UNI	REI	3,000	279,4223	838,27
186	BUCHA DA MOLA VOLKS	UNI	REI	4,000	76,1799	304,72
187	CUICA DE FREIO DIANTEIRO VOLKS	UNI	DELLAROSA	2,000	247,6020	495,20
188	LONA DE FREIO DIANTEIRA VOLKS	UNI	LONAFLEX	4,000	432,5577	1.730,23
189	PATIM DE FREIO DIANTEIRO VOLKS	UNI	DELLAROSA	4,000	243,6244	974,50
190	BORRACHA DA CUICA VOLKS	UNI	FRASLE	4,000	37,6574	150,63
191	CUBO DIANTEIRO VOLKS 2623	UNI	FRUM	1,000	1.205,1951	1.205,20
192	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO VOLKS	UNI	IMA	2,000	441,5071	883,01
193	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO VOLKS	UNI	SABO	2,000	84,3736	168,75
194	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA VOLKS	UNI	RODAFUSO	16,000	84,9106	1.358,57
195	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA VOLKS	UNI	DURAMETAL	2,000	159,1017	318,20
196	FLEXIVEL DE AR DIANTEIRO VOLKS	UNI	LNG	2,000	322,1809	644,36
197	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VOLKS	UNI	FRUM	1,000	1.301,6505	1.301,65
198	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR VOLKS	UNI	CAUPLAS	2,000	225,7255	451,45
199	MANGUEIR INFERIOR DO RADIADOR VOLKS	UNI	CAUPLAS	2,000	418,6363	837,27
200	BOMBA D'AGUA VOLKS	UNI	INDISA	1,000	629,4460	629,45
201	MANGUEIRA DA BOMBA D'AGUA VOLKS	UNI	CAUPLAS	1,000	248,5964	248,60
202	CORREIA AUXILIAR VOLKS	UNI	GATES	2,000	190,9220	381,84
203	TENSOR DA CORREIA AUXILIAR VOLKS	UNI	COBRA	2,000	575,7492	1.151,50
204	SENSOR DE TEMPERATURA VOLKS	UNI	VALCLEI	1,000	169,0455	169,05
205	SENSOR DE OLEO VOLKS	UNI	3RHO	1,000	190,9220	190,92
206	VALVULA SOLENOIDE VOLKS	UNI	MTE	2,000	708,0024	1.416,00
207	JUNTA TAMPA DE VALVULA VOLKS	UNI	SPALL	2,000	94,0191	188,04
208	JUNTA DO CARTER VOLKS	UNI	SPALL	1,000	84,3736	84,37
209	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPE VOLKS	UNI	SPALL	2,000	78,1090	156,22
210	JUNTA DO ESCAPE VOLKS	UNI	SPALL	2,000	55,9242	111,85
211	JUNTA DO CABEÇOTE VOLKS	UNI	SPALL	1,000	730,8733	730,87
212	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR VOLKS	UNI	MG MANGUE	2,000	664,2495	1.328,50
213	VARETA DE OLEO VOLKS	UNI	PARKER	1,000	278,4279	278,43
214	CRUZETA DE DIREÇÃO VOLKS	UNI	SKF	3,000	418,6363	1.255,91
215	COXIM DA GABINA VOLKS	UNI	REI	4,000	214,7872	859,15
216	COXIM DO MOTOR VOLKS	UNI	REI	4,000	455,4285	1.821,71
217	COXIM DO CAMBIO VOLKS	UNI	REI	4,000	265,5009	1.062,00
218	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL VOLKS	UNI	UNICK	1,000	139,2140	139,21
219	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA VOLKS	UNI	UNICK	1,000	70,4025	70,40
220	TAMPA DE OLEO DO MOTOR VOLKS	UNI	UNICK	1,000	115,3487	115,35
221	PORTA ESCOVA DE PARTIDA VOLKS	UNI	EURO	2,000	216,7760	433,55
222	SERVO DE EMBREAGEM VOLKS	UNI	LUK	1,000	2.265,2100	2.265,21
223	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO VOLKS	UNI	LUK	1,000	4.194,3177	4.194,32
224	SUPORTE DO ROLAMENTO DO CARDAN VOLKS	UNI	REI	2,000	344,0574	688,11
225	CRUZETA DO CARDAN VOLKS	UNI	SKF	2,000	370,9058	741,81
226	FLANGE DO CARDAN VOLKS	UNI	MERITOR	1,000	660,2719	660,27
227	CUICA DE FREIO TRASEIRA VOLKS	UNI	LNG	2,000	819,3736	1.638,75
228	LONA DE FREIO TRASEIRA VOLKS	UNI	LONAFLEX	8,000	426,5913	3.412,73
229	PATIM DE FREIO TRASEIRO VOLKS	UNI	LNG	6,000	324,1696	1.945,02
230	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VOLKS	UNI	FRUM	2,000	1.398,1059	2.796,21
231	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO VOLKS	UNI	FAG	4,000	467,3611	1.869,44
232	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO VOLKS	UNI	SABO	4,000	152,1410	608,56
233	PONTA DE EIXO VOLKS	UNI	MERITOR	1,000	1.301,6505	1.301,65
234	ESTABILIZADOR TRASEIRO VOLKS	UNI	REI	4,000	477,3050	1.909,22
235	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO VOLKS	UNI	RODAFUSO	24,000	54,0051	1.296,12
236	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA VOLKS	UNI	REI	4,000	47,7404	190,96
237	BUCHA DA MOLA TRASEIRA VOLKS	UNI	REI	6,000	33,7494	202,50
238	JOGO DE JUNTA DO DIFERENCIAL VOLKS	UNI	SPALL	1,000	256,5514	256,55
239	KIT COROA E PINHÃO VOLKS	UNI	MERITOR	1,000	5.991,1721	5.991,17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01840 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 7/24

Processo Nº.: 114/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2021

Fornecedor: 4902 - MILICO AUTOPECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
240	MOLA MESTRE TRASEIRA VOLKS	UNI	DURAMETAL	4,000	633,4235	2.533,69
241	MOLA PARABOLICA TRASEIRA VOLKS	UNI	DURAMETAL	4,000	553,8727	2.215,49
242	MOLA DE CALÇO 1 VOLKS	UNI	DURAMETAL	4,000	344,0574	1.376,23
243	MOLA DE CALÇO 2 VOLKS	UNI	DURAMETAL	4,000	360,9619	1.443,85
244	MOLA DE CALÇO 3 VOLKS	UNI	DURAMETAL	4,000	264,5065	1.058,03
245	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO VOLKS	UNI	DURAMETAL	6,000	151,1466	906,88
248	VALVULA ESTACIONARIA VOLKS	UNI	WABCO	1,000	435,5408	435,54
249	VALVULA DO COMPRESSORE DE AR VOLKS	UNI	WABCO	1,000	403,7205	403,72
250	BATERIA 100AH VOLKS	UNI	MASTERVOL	2,000	905,8851	1.811,77
251	TERMINAL DE BATERIA VOLKS	UNI	MYCAR	4,000	28,4394	113,76
252	LANTERNA DO PISCA VOLKS	UNI	GF LANTERN	4,000	130,1849	520,74
253	LAMPADA 2 POLOS VOLKS	UNI	MAGNETI MA	6,000	10,3118	61,87
254	LAMPADA 1 POLO VOLKS	UNI	MAGNETI MA	6,000	9,3472	56,08
255	LAMPADA H7 VOLKS	UNI	MAGNETI MA	4,000	119,4754	477,90
256	LAMPADA 67 VOLKS	UNI	MAGNETI MA	6,000	7,2292	43,38
257	FUSIVEL VOLKS	UNI	HIKARI	6,000	3,4008	20,40
258	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA VOLKS	UNI	VTO	2,000	143,1915	286,38
259	MAÇANETA DA PORTA INTERNA VOLKS	UNI	UNIVERSAL	2,000	146,1747	292,35
260	FEIXA REFLETIVA VOLKS	UNI	DM FAIXAS	12,000	10,3118	123,74
261	DISCO DE TACOGRAFO VOLKS	UNI	VDO	6,000	54,9597	329,76
262	ENGRAXADEIRA VOLKS	UNI	COFAC	4,000	22,1748	88,70
665	AMORTECEDOR ATRON	UNI	COFAP	2,000	734,6600	1.469,32
666	BUCHA DO AMORTECEDOR ATRON	UNI	REI	2,000	28,1169	56,23
667	BRAÇO DE DIREÇÃO ATRON	UNI	REI	2,000	797,6271	1.595,25
668	TERMINAL DE DIREÇÃO ATRON	UNI	DRIVE	4,000	363,8299	1.455,32
669	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO ATRON	UNI	REI	2,000	948,5566	1.897,11
670	BUCHA DO ESTABILIZADOR CENTRAL ATRON	UNI	REI	4,000	52,3455	209,38
671	BIELETA ESTABILIZADORA ATRON	UNI	REI	4,000	299,8598	1.199,44
672	BUCHA DA MOLA ATRON	UNI	REI	4,000	86,2697	345,08
673	CUICA DE FREIO DIANTEIRA ATRON	UNI	LNG	2,000	287,8654	575,73
674	LONA DE FREIO DIANTEIRA ATRON	UNI	LONAFLEX	2,000	384,8201	769,64
675	PATIM DE FREIO DIANTEIRO ATRON	UNI	LNG	4,000	287,8654	1.151,46
676	BORRACHA DA CUICA ATRON	UNI	JAHU	2,000	40,7110	81,42
677	CUBO DIANTEIRO ATRON	UNI	FRUM	1,000	1.696,2071	1.696,21
678	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO ATRON	UNI	FAG	2,000	512,7603	1.025,52
679	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO ATRON	UNI	SABO	4,000	87,1393	348,56
680	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA ATRON	UNI	RODAFUSO	12,000	53,3051	639,66
681	MOLDURA PARALAMA DIANTEIRA ATRON	UNI	UNIVERSAL	1,000	966,5482	966,55
682	MOLA CALÇO DIANTEIRA ATRON	UNI	DURAMETAL	4,000	824,6145	3.298,46
683	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA ATRON	UNI	DURAMETAL	4,000	190,9108	763,64
684	FLEXIVEL DE AR DIANTEIRO ATRON	UNI	LNG	4,000	342,8397	1.371,36
685	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO ATRON	UNI	FRUM	2,000	1.412,3398	2.824,68
686	INTERCOOLER ATRON	UNI	VISCONDE	1,000	2.905,6417	2.905,64
687	MANGUEIRA DO INTERCOOLER ATRON	UNI	JAMAICA	1,000	544,7453	544,75
688	RADIADOR ATRON	UNI	VISCONDE	1,000	3.349,4342	3.349,43
689	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR ATRON	UNI	JAMAICA	2,000	215,8991	431,80
690	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR ATRON	UNI	JAMAICA	2,000	333,8439	667,69
691	HELICE RADIADOR ATRON	UNI	MODEFER	1,000	728,6594	728,66
692	BOMBA D'AGUA ATRON	UNI	INDISA	1,000	702,6715	702,67
693	MANGUEIRA DA BOMBA D'AGUA ATRON	UNI	JAMAICA	1,000	299,8598	299,86
694	CORREIA AUXILIAR ATRON	UNI	GATES	2,000	141,9337	283,87
695	TENSOR DA CORREIA AUXILIAR ATRON	UNI	COBRA	1,000	601,7187	601,72
696	ALTERNADOR ATRON	UNI	EURO	1,000	2.584,7917	2.584,79
697	TURBINA ATRON	UNI	BIAGIO	1,000	4.023,1193	4.023,12
698	MANGUEIRA DA TURBINA ATRON	UNI	JAMAICA	1,000	508,7622	508,76
699	SENSOR DE TEMPERATURA ATRON	UNI	MTE	2,000	242,8865	485,77
700	VALVULA SOLENOIDE ATRON	UNI	LP	2,000	687,6785	1.375,36
701	JUNTA TAMPA DE VALVULA ATRON	UNI	SABO	1,000	80,9322	80,93



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01840 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 8/24

Processo Nº.: 114/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2021

Fornecedor: 4902 - MILICO AUTOPECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
702	JUNTA DO CARTER ATRON	UNI	SABO	1,000	86,7594	86,76
703	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPE ATRON	UNI	SABO	1,000	87,1393	87,14
704	JUNTA DO ESCAPE ATRON	UNI	SABO	1,000	55,7339	55,73
705	JUNTA DO CABEÇOTE ATRON	UNI	SABO	1,000	675,6841	675,68
706	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR ATRON	UNI	JAMAICA	1,000	592,7229	592,72
707	CRUZETA DE DIREÇÃO ATRON	UNI	SKF	2,000	407,8094	815,62
708	COXIM DA GABINA ATRON	UNI	REI	4,000	248,8837	995,53
709	COXIM DO MOTOR ATRON	UNI	REI	4,000	474,7781	1.899,11
710	COXIM DO CAMBIO ATRON	UNI	REI	4,000	279,8692	1.119,48
711	MOTOR DE PARTIDA ATRON	UNI	EURO	1,000	3.118,5422	3.118,54
712	PORTA ESCOVA DE PARTIDA ATRON	UNI	EURO	1,000	244,8855	244,89
713	SERVO DE EMBREAGEM ATRON	UNI	LUK	1,000	2.167,9865	2.167,99
714	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO ATRON	UNI	LUK	1,000	4.312,9838	4.312,98
715	SUORTE DO ROLAMENTO DO CARDAN ATRON	UNI	REI	1,000	354,8341	354,83
716	CRUZETA DO CARDAN ATRON	UNI	MERITOR	1,000	384,8201	384,82
717	FLANGE DO CARDAN ATRON	UNI	MERITOR	1,000	656,6930	656,69
718	ENTRE CARDAN ATRON	UNI	MERITOR	1,000	2.276,9356	2.276,94
719	CUICA DE FREIO TRASEIRA ATRON	UNI	LNG	2,000	944,5584	1.889,12
720	LONA DE FREIO TRASEIRA ATRON	UNI	LONAFLEX	4,000	451,7888	1.807,16
721	PATIM DE FREIO TRASEIRA ATRON	UNI	FRASLE	4,000	417,8047	1.671,22
722	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO ATRON	UNI	FRUM	2,000	1.605,2496	3.210,50
723	CUBO TRASEIRO ATRON	UNI	FRUM	2,000	2.187,9772	4.375,95
724	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO ATRON	UNI	FAG	4,000	481,7748	1.927,10
725	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO ATRON	UNI	SABO	6,000	161,9243	971,55
726	PONTA DE EIXO ATRON	UNI	MERITOR	1,000	1.615,2449	1.615,24
727	ESTABILIZADOR TRASEIRO ATRON	UNI	REI	2,000	482,7743	965,55
728	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO ATRON	UNI	RODAFUSO	18,000	57,1933	1.029,48
729	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA ATRON	UNI	REI	4,000	65,4294	261,72
730	BUCHA DA MOLA TRASEIRA ATRON	UNI	REI	4,000	69,7874	279,15
731	JOGO DE JUNTA DO DIFERENCIAL ATRON	UNI	SPALL	2,000	309,8552	619,71
732	KIT COROA E PINHÃO ATRON	UNI	MERITOR	1,000	6.687,8736	6.687,87
733	MOLA MESTRE TRASEIRA ATRON	UNI	DURAMETAL	4,000	653,6944	2.614,78
734	MOLA PARABOLICA TRASEIRA ATRON	UNI	DURAMETAL	4,000	603,7178	2.414,87
735	MOLA DE CALÇO 1 ATRON	UNI	DURAMETAL	4,000	372,8257	1.491,30
736	MOLA DE CALÇO 2 ATRON	UNI	DURAMETAL	4,000	362,8304	1.451,32
737	MOLA DE CALÇO 3 ATRON	UNI	DURAMETAL	4,000	287,8654	1.151,46
738	GRAMPO DE MOLA TRASEIRA ATRON	UNI	DURAMETAL	8,000	147,9308	1.183,45
739	REPARO DO PISTAO DA CAÇAMBA ATRON	UNI	BINOTTO	2,000	503,7645	1.007,53
740	VALVULA ACIONADORA DA CAÇAMBA ATRON	UNI	BINOTTO	2,000	406,8098	813,62
741	CABO ACIONADOR DA CAÇAMBA ATRON	UNI	BINOTTO	2,000	212,9005	425,80
742	VALVULA 4 VIAS ATRON	UNI	WABCO	2,000	764,6426	1.529,29
743	VALVULA ESTACIONARIA ATRON	UNI	WABCO	2,000	459,7851	919,57
744	VALVULA DO COMPRESSORE DE AR ATRON	UNI	WABCO	1,000	479,7757	479,78
745	VALVULA DE PEDAL ATRON	UNI	WABCO	1,000	653,6944	653,69
746	BATERIA 100AH ATRON	UNI	MASTERVOL	2,000	910,5743	1.821,15
747	TERMINAL DE BATERIA ATRON	UNI	MYCAR	4,000	28,5866	114,35
748	LANTERNA DO PISCA ATRON	UNI	GF	4,000	323,8486	1.295,39
749	LAMPADA 2 POLOS ATRON	UNI	MAGNETI MA	4,000	10,3652	41,46
750	LAMPADA 1 POLO ATRON	UNI	MAGNETI MA	4,000	9,3956	37,58
751	LAMPADA H7 ATRON	UNI	MAGNETI MA	4,000	120,0939	480,38
752	LAMPADA 67 ATRON	UNI	MAGNETI MA	4,000	7,2666	29,07
753	FUSIVEL ATRON	UNI	HIKARI	6,000	3,4184	20,51
754	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA ATRON	UNI	VETOR	2,000	151,9290	303,86
755	COMANDO DE SETA ATRON	UNI	MARILHA	1,000	829,6122	829,61
756	MAÇANETA DA PORTA INTERNA ATRON	UNI	UNIVERSAL	2,000	226,8939	453,79
757	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA ATRON	UNI	UNIVERSAL	2,000	481,7748	963,55
758	RETROVISOR LADO DIREITO ATRON	UNI	UNIVERSAL	2,000	1.696,2071	3.392,41
759	MAQUINAS DE VIDRO L/E ATRON	UNI	UNIVERSAL	1,000	1.599,2524	1.599,25



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01840 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 9/24

Processo Nº.: 114/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2021

Fornecedor: 4902 - MILICO AUTOPECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
760	MAQUINA DE VIDRO L/D ATRON	UNI	UNIVERSAL	1,000	1.599,2524	1.599,25
761	FAIXA REFLETIVA ATRON	UNI	DM FAIXAS	14,000	10,3652	145,11
762	DISCO DE TACOGRAFO ATRON	UNI	VDO	6,000	55,2442	331,47
763	ENGRAXADEIRA ATRON	UNI	COFAC	6,000	22,2896	133,74
1000	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO VOLKS	UNI	REI	4,000	33,7494	135,00

Fornecedor: 7455 - HIRT COMERCIO DE PECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
263	AMORTECEDOR VW 190	UNI	COFAP	4,000	663,9525	2.655,81
264	BUCHA DO AMORTECEDOR VW 190	UNI	GETOFLEX	4,000	24,5911	98,36
265	BIELETA ESTABILIZADORA VW 190	UNI	NAKATA	4,000	285,2471	1.140,99
266	BUCHA DA MOLA VW 190	UNI	GETOFLEX	4,000	79,6792	318,72
267	CUICA DE FREIO DIANTEIRO VW 190	UNI	LONAFLEX	2,000	255,7377	511,48
268	LONA DE FREIO DIANTEIRA VW 190	UNI	LONAFLEX	2,000	368,8669	737,73
269	PATIM DE FREIO DIANTEIRO VW 190	UNI	DURAMETAL	2,000	253,7824	507,56
270	BORRACHA DA CUICA VW 190	UNI	JAHU	2,000	38,3582	76,72
271	CUBO DIANTEIRO VW 190	UNI	DURAMETAL	1,000	1.327,9009	1.327,90
272	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO VW 190	UNI	SKF	2,000	465,2661	930,53
273	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO VW 190	UNI	SKF	2,000	83,5999	167,20
274	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA VW 190	UNI	DURAMETAL	12,000	50,1699	602,04
275	MOLDURA PARALAMA DIANTEIRA VW 190	UNI	BEPO	1,000	836,0883	836,09
276	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VW 190	UNI	NAKATA	1,000	1.401,6643	1.401,66
277	RADIADOR VW 190	UNI	VISCONDE	1,000	3.157,4608	3.157,46
278	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR VW 190	UNI	JAHU	2,000	194,2749	388,55
279	BOMBA D'AGUA VW 190	UNI	UNIVERSAL	1,000	578,3753	578,38
280	MANGUEIRA DA BOMBA D'AGUA VW 190	UNI	JAHU	1,000	252,7848	252,78
281	ALTERNADOR VOLKS	UNI	BOSCH	1,000	2.409,9005	2.409,90
282	TURBINA VOLKS	UNI	GARRETT	1,000	3.835,1683	3.835,17
283	MANGUEIRA DA TURBINA VW 190	UNI	JAHU	1,000	420,0045	420,00
284	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPE VW 190	UNI	SABO	1,000	82,1334	82,13
285	JUNTA DO ESCAPE VW 190	UNI	SABO	1,000	50,1699	50,17
286	JUNTA DO CABEÇOTE VW 190	UNI	SABO	1,000	708,2045	708,20
287	CRUZETA DE DIREÇÃO VW 190	UNI	NAKATA	1,000	427,8756	427,88
288	COXIM DO MOTOR VW 190	UNI	SUPORTE RE	1,000	472,1496	472,15
289	COXIM DO CAMBIO VW 190	UNI	SUPORTE RE	1,000	280,3289	280,33
290	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL VW 190	UNI	UNIVERSAL	1,000	142,6285	142,63
291	MOTOR DE PARTIDA VW 190	UNI	BOSCH	1,000	2.803,3585	2.803,36
292	PORTA ESCOVA DE PARTIDA VW 190	UNI	BOSCH	1,000	232,1442	232,14
293	SERVO DE EMBREAGEM VW 190	UNI	WABCO	1,000	1.948,0761	1.948,08
294	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO VW 190	UNI	LUK	1,000	4.278,8062	4.278,81
295	CRUZETA DO CARDAN VW 190	UNI	NAKATA	1,000	388,5298	388,53
296	FLANGE DO CARDAN VW 190	UNI	NAKATA	1,000	664,9381	664,94
297	ENTRE CARDAN VW 190	UNI	NAKATA	1,000	1.868,8957	1.868,90
298	CUICA DE FREIO TRASEIRO VW 190	UNI	COFAP	1,000	805,6013	805,60
299	LONA DE FREIO TRASEIRO VW 190	UNI	LONAFLEX	1,000	442,6403	442,64
300	PATIM DE FREIO TRASEIRO VW 190	UNI	DURAMETAL	1,000	329,5211	329,52
301	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VW 190	UNI	DURAMETAL	1,000	1.622,9944	1.622,99
302	CUBO TRASEIRO VW 190	UNI	DURAMETAL	1,000	2.173,8257	2.173,83
303	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO VW 190	UNI	SKF	1,000	459,3503	459,35
304	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO VW 190	UNI	SKF	1,000	149,5121	149,51
305	ESTABILIZADOR TRASEIRO VW 190	UNI	UNIVERSAL	1,000	479,0332	479,03
306	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO VW 190	UNI	DURAMETAL	1,000	54,1005	54,10
307	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA VW 190	UNI	GETOFLEX	1,000	50,1699	50,17
308	JOGO DE JUNTA DO DIFERENCIAL VW 190	UNI	SABO	1,000	249,8419	249,84
309	KIT COROA E PINHÃO VW 190	UNI	ORIGINAL	1,000	5.606,6971	5.606,70
310	MOLA MESTRE TRASEIRA VW 190	UNI	UNIVERSAL	1,000	636,4064	636,41
311	MOLA DE CALÇO 1 VW 190	UNI	UNIVERSAL	1,000	344,2758	344,28
312	MOLA DE CALÇO 2 VW 190	UNI	UNIVERSAL	1,000	378,6934	378,69



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01840 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 10/24

Processo Nº.: 114/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2021

Fornecedor: 7455 - HIRT COMERCIO DE PECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
313	MOLA DE CALÇO 3 VW 190	UNI	UNIVERSAL	1,000	280,3289	280,33
314	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO VW 190	UNI	UNIVERSAL	1,000	149,5121	149,51
315	VALVULA 4 VIAS VW 190	UNI	PARKER	1,000	777,0597	777,06
316	VALVULA DE PEDAL VW 190	UNI	PARKER	1,000	642,3123	642,31
317	BATERIA 100AH VW 190	UNI	JOMAX	1,000	924,1974	924,20
318	TERMINAL DE BATERIA VW 190	UNI	UNIVERSAL	1,000	29,0205	29,02
319	LANTERNA TRASEIRA VW 190	UNI	PRADOLUX	1,000	416,0739	416,07
320	LANTERNA DO PISCA VW 190	UNI	PRADOLUX	1,000	144,5938	144,59
321	LAMPADA 2 POLOS VW 190	UNI	HELLA	1,000	10,5248	10,52
322	LAMPADA 1 POLO VW 190	UNI	HELLA	1,000	9,5272	9,53
323	LAMPADA H7 VW 190	UNI	HELLA	1,000	121,0203	121,02
324	LAMPADA 67 VW 190	UNI	HELLA	1,000	7,3723	7,37
325	FUSIVEL VW 190	UNI	AMS	1,000	3,4717	3,47
326	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA VW 190	UNI	VTO	1,000	149,5121	149,51
327	COMANDO DE SETA VW 190	UNI	UNIVERSAL	1,000	642,3123	642,31
328	MAÇANETA DA PORTA INTERNA VW 190	UNI	UNIVERSAL	1,000	154,4203	154,42
329	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA VW 190	UNI	UNIVERSAL	1,000	352,1370	352,14
330	FEIXA REFLETIVA VW 190	UNI	3M	1,000	10,5248	10,52
331	DISCO DE TACOGRAFO VW 190	UNI	VTO	1,000	56,0558	56,06
332	ENGRAXADEIRA VW 190	UNI	UNIVERSAL	1,000	22,6258	22,63
333	AMORTECEDOR VW 180	UNI	COFAP	2,000	652,6200	1.305,24
334	BUCHA DO AMORTECEDOR VW 180	UNI	GETOFLEX	4,000	24,1712	96,68
335	BRAÇO DE DIREÇÃO VW 180	UNI	NAKATA	2,000	749,2988	1.498,60
336	TERMINAL DE DIREÇÃO VW 180	UNI	SKF	4,000	270,7179	1.082,87
337	EMBUCHAMNETO DO DIANTEIRO VW 180	UNI	UNIVERSAL	2,000	942,6688	1.885,34
338	BUCHA DO ESTABILIZADOR CENTRAL VW 180	UNI	GETOFLEX	4,000	56,0792	224,32
339	BIELETA ESTABILIZADORA VW 180	UNI	SKF	4,000	288,1232	1.152,49
340	BUCHA DA MOLA VW 180	UNI	GETOFLEX	4,000	78,3188	313,28
341	LONA DE FREIO DIANTEIRA VW 180	UNI	LONAFLEX	2,000	362,5687	725,14
342	PATIM DE FREIO DIANTEIRO VW 180	UNI	DURAMETAL	4,000	249,4492	997,80
343	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO VW 180	UNI	SKF	2,000	457,3219	914,64
344	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO VW 180	UNI	NAKATA	4,000	82,1724	328,69
345	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA VW 180	UNI	DURAMETAL	8,000	49,3133	394,51
346	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VW 180	UNI	DURAMETAL	1,000	1.377,7316	1.377,73
347	BOMBA D'AGUA VW 180	UNI	UNIVERSAL	1,000	568,4998	568,50
348	MANGUEIRA DA BOMBA D'AGUA VW 180	UNI	JAHU	2,000	248,4686	496,94
349	ALTERNADOR VW 180	UNI	BOSCH	1,000	2.368,7526	2.368,75
350	MANGUEIRA A TURBINA VW 180	UNI	JAHU	1,000	412,8331	412,83
351	SENSOR DE TEMPERATURA VW 180	UNI	3RHO	1,000	180,7990	180,80
352	SENSOR DE OLEO VW 180	UNI	3RHO	1,000	215,6095	215,61
353	VALVULA SOLENOIDE VW 180	UNI	PARKER	2,000	644,8771	1.289,75
354	JUNTA TAMPA DE VALVULA VW 180	UNI	SABO	1,000	84,1140	84,11
355	JUNTA DO CARTER VW 180	UNI	SABO	1,000	77,3480	77,35
356	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPE VW 180	UNI	SABO	2,000	80,7310	161,46
357	JUNTA DO ESCAPE VW 180	UNI	SABO	2,000	49,3133	98,63
358	JUNTA DO CABECOTE VW 180	UNI	SABO	1,000	696,1122	696,11
359	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR VW 180	UNI	JAHU	2,000	657,4481	1.314,90
360	CRUZETA DE DIREÇÃO VW 180	UNI	NAKATA	2,000	420,5699	841,14
361	COXIM DO MOTOR VW 180	UNI	SUPORTE RE	4,000	464,0879	1.856,35
362	COXIM DO CAMBIO VW 180	UNI	SUPORTE RE	2,000	275,5424	551,08
363	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA VW 180	UNI	UNIVERSAL	1,000	72,5137	72,51
364	MOTOR DE PARTIDA VW 180	UNI	BOSCH	1,000	2.755,4925	2.755,49
365	PORTA ESCOVA DE PARTIDA VW 180	UNI	BOSCH	1,000	228,1805	228,18
366	SERVO DE EMBREAGEM VW 180	UNI	WABCO	1,000	1.914,8137	1.914,81
367	KIT DE EMBREAGEM VW 180	UNI	LUK	1,000	4.115,8188	4.115,82
368	LONA DE FREIO TRASEIRA VW 180	UNI	LONAFLEX	2,000	435,0824	870,16
369	PATIM DE FREIO TRASEIRO VW 180	UNI	DURAMETAL	4,000	323,8947	1.295,58
370	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VW 180	UNI	DURAMETAL	1,000	1.595,2826	1.595,28



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01840 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 11/24

Processo Nº.: 114/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2021

Fornecedor: 7455 - HIRT COMERCIO DE PECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
371	CUBO TRASEIRO VW 180	UNI	DURAMETAL	1,000	1.950,0066	1.950,01
372	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO VW 180	UNI	NAKATA	2,000	451,5071	903,01
373	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO VW 180	UNI	SKF	3,000	146,9592	440,88
374	ESTABILIZADOR TRASEIRO VW 180	UNI	UNIVERSAL	2,000	470,8539	941,71
375	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO VW 180	UNI	DURAMETAL	12,000	53,1767	638,12
376	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA VW 180	UNI	GETOFLEX	2,000	49,3133	98,63
377	AMORTECEDOR TRASEIRO VW 180	UNI	COFAP	2,000	439,9069	879,81
378	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO VW 180	UNI	GETOFLEX	2,000	32,8690	65,74
379	BUCHA DA MOLA TRASEIRA VW 180	UNI	GETOFLEX	4,000	64,7770	259,11
380	JOGO DE JUNTA DO DIFERENCIAL VW 180	UNI	SABO	1,000	245,5759	245,58
381	BATERIA 100AH VW 180	UNI	JOMAX	2,000	908,4172	1.816,83
382	TERMINAL DE BATERIA VW 180	UNI	UNIVERSAL	4,000	28,5250	114,10
383	LANTERNA TRASEIRA VW 180	UNI	PRADOLUX	2,000	408,9696	817,94
384	FAROL DIANTEIRO VW 180	UNI	PRADOLUX	2,000	644,8771	1.289,75
385	LANTERNA DO PISCA VW 180	UNI	PRADOLUX	2,000	142,1250	284,25
386	LAMPADA 2 POLOS VW 180	UNI	HELLA	4,000	10,3451	41,38
387	LAMPADA 1 POLO VW 180	UNI	HELLA	4,000	9,3645	37,46
388	LAMPADA H7 VW 180	UNI	HELLA	4,000	119,7874	479,15
389	LAMPADA 67 VW 180	UNI	HELLA	4,000	7,2465	28,99
390	FUSIVEL VW 180	UNI	AMS	6,000	3,4124	20,47
391	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA VW 180	UNI	VTO	2,000	146,9592	293,92
392	FAIXA REFLETIVA VW 180	UNI	3M	12,000	10,3451	124,14
393	DISCO DE TACOGRAFO VW 180	UNI	VTO	6,000	55,0987	330,59
394	ENGRAXADEIRA VW 180	UNI	UNIVERSAL	4,000	22,2395	88,96
395	TERMINAL DE DIREÇÃO VW TOCO	UNI	SKF	4,000	275,0472	1.100,19
396	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO VW TOCO	UNI	UNIVERSAL	2,000	945,7807	1.891,56
397	BIELETA ESTABILIZADORA VW TOCO	UNI	SKF	4,000	260,5803	1.042,32
398	BUCHA DA MOLA VW TOCO	UNI	GETOFLEX	2,000	79,1373	158,27
399	LONA DE FREIO DIANTEIRA VW TOCO	UNI	LONAFLEX	2,000	354,1845	708,37
400	PATIM DE FREIO DIANTEIRA VW TOCO	UNI	DURAMETAL	4,000	241,2781	965,11
401	BORRACHA DA CUIÇA VW TOCO	UNI	GETOFLEX	2,000	37,6355	75,27
402	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO VW TOCO	UNI	NAKATA	2,000	468,0697	936,14
403	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO VW TOCO	UNI	SKF	4,000	84,4424	337,77
404	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR VW TOCO	UNI	JAHU	2,000	164,0593	328,12
405	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR VW TOCO	UNI	JAHU	2,000	286,6266	573,25
406	ALTERNADOR VW TOCO	UNI	BOSCH	1,000	2.467,7511	2.467,75
407	JUNTA DO CARTER VW TOCO	UNI	SABO	1,000	78,1780	78,18
408	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPE VW TOCO	UNI	SABO	1,000	84,9318	84,93
409	JUNTA DO ESCAPE VW TOCO	UNI	SABO	1,000	55,9785	55,98
410	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR VW TOCO	UNI	JAHU	1,000	539,4939	539,49
411	CRUZETA DE DIREÇÃO VW TOCO	UNI	NAKATA	2,000	412,0912	824,18
412	CUIÇA DE FREIO TRASEIRA VW TOCO	UNI	LONAFLEX	2,000	826,1303	1.652,26
413	LONA DE FREIO TRASEIRA VW TOCO	UNI	LONAFLEX	4,000	442,0136	1.768,05
414	PATIM DE FREIO TRASEIRA VW TOCO	UNI	DURAMETAL	4,000	334,8920	1.339,57
415	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VW TOCO	UNI	DURAMETAL	2,000	1.302,8821	2.605,76
416	CUBO TRASEIRO VW TOCO	UNI	DURAMETAL	2,000	2.267,9846	4.535,97
417	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO VW TOCO	UNI	SKF	2,000	442,9826	885,97
418	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO VW TOCO	UNI	SKF	4,000	154,4180	617,67
419	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO VW TOCO	UNI	DURAMETAL	12,000	48,2556	579,07
420	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA VW TOCO	UNI	GETOFLEX	4,000	50,1839	200,74
421	BUCHA DA MOLA TRASEIRA VW TOCO	UNI	GETOFLEX	4,000	62,7323	250,93
422	JOGO DE JUNTA DO DIFERENCIAL VW TOCO	UNI	SABO	1,000	248,0221	248,02
423	VALVULA ESTACIONARIA VW TOCO	UNI	PARKER	1,000	400,5216	400,52
424	VALVULA DO COMPRESSOR DE AR VW TOCO	UNI	PARKER	1,000	429,4750	429,48
425	VALVULA DE PEDAL VW TOCO	UNI	PARKER	1,000	598,3599	598,36
426	BATERIA 100AH VW TOCO	UNI	JOMAX	2,000	906,7847	1.813,57
427	TERMINAL DE BATERIA VW TOCO	UNI	UNIVERSAL	4,000	28,4738	113,90
428	LANTERNA TRASEIRA VW TOCO	UNI	PRADOLUX	2,000	413,0602	826,12



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01840 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 12/24

Processo Nº.: 114/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2021

Fornecedor: 7455 - HIRT COMERCIO DE PECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
429	FAROL DIANTEIRO VW TOCO	UNI	PRADOLUX	1,000	729,6191	729,62
430	LANTERNA DO PISCA VW TOCO	UNI	PRADOLUX	2,000	147,6641	295,33
431	LAMPADA 2 POLOS VW TOCO	UNI	HELLA	4,000	10,3265	41,31
432	LAMPADA 1 POLO VW TOCO	UNI	HELLA	4,000	9,3477	37,39
433	LAMPADA H7 VW TOCO	UNI	HELLA	4,000	119,5721	478,29
434	LAMPADA 67 VW TOCO	UNI	HELLA	4,000	7,2334	28,93
435	FUSIVEL VW TOCO	UNI	AMS	6,000	3,4063	20,44
436	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA VW TOCO	UNI	VTO	2,000	151,5109	303,02
437	FAIXA REFLETIVA VW TOCO	UNI	3M	12,000	10,3265	123,92
438	DISCO DE TACOGRAFO VW TOCO	UNI	VTO	12,000	55,0094	660,11
439	ENGRAXADEIRA VW TOCO	UNI	UNIVERSAL	4,000	22,1995	88,80
440	BRAÇO DE DIREÇÃO VW IDEALE	UNI	COFAP	2,000	655,6700	1.311,34
441	TERMINAL DE DIREÇÃO VW IDEALE	UNI	NAKATA	2,000	311,0901	622,18
442	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO VW IDEALE	UNI	UNIVERSAL	3,000	929,4550	2.788,37
443	BIELETA ESTABILIZADORA VW IDEALE	UNI	NAKATA	4,000	251,1904	1.004,76
444	BUCHA DA MOLA VW IDEALE	UNI	GETOFLEX	4,000	77,0444	308,18
445	CUICA DE FREIO DIANTEIRO VW IDEALE	UNI	LONAFLEX	2,000	229,2595	458,52
446	LONA DE FREIO DIANTEIRO VW IDEALE	UNI	LONAFLEX	2,000	342,6806	685,36
447	PATIM DE FREIO DIANTEIRO VW IDEALE	UNI	DURAMETAL	4,000	242,1715	968,69
448	CUBO DIANTEIRO VW IDEALE	UNI	DURAMETAL	1,000	1.394,6630	1.394,66
449	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO VW IDEALE	UNI	SKF	2,000	447,0148	894,03
450	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO VW IDEALE	UNI	SKF	4,000	79,9277	319,71
451	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA VW IDEALE	UNI	DURAMETAL	12,000	47,8615	574,34
452	MOLDURA PARALAMA DIANTEIRO VW IDEALE	UNI	BEPO	1,000	799,2775	799,28
453	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VW IDEALE	UNI	DURAMETAL	1,000	1.373,6059	1.373,61
454	RADIADOR VW IDEALE	UNI	VISCONDE	1,000	2.859,2155	2.859,22
455	BOMBA D'AGUA VW IDEALE	UNI	UNIVERSAL	1,000	627,9372	627,94
456	ALTERNADOR VW IDEALE	UNI	BOSCH	1,000	2.256,1605	2.256,16
457	VALVULA SOLENOIDE VW IDEALE	UNI	LNG	2,000	647,3633	1.294,73
458	JUNTA DO ESCAPE VW IDEALE	UNI	SABO	2,000	46,9004	93,80
459	JUNTA DO CABEÇOTE VW IDEALE	UNI	SABO	1,000	647,0818	647,08
460	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR VW IDEALE	UNI	JAHU	3,000	563,8047	1.691,41
461	CRUZETA DE DIREÇÃO VW IDEALE	UNI	NAKATA	4,000	447,9857	1.791,94
462	COXIM DO MOTOR VW IDEALE	UNI	SUPORTE RE	2,000	440,3162	880,63
463	COXIM DO CAMBIO VW IDEALE	UNI	SUPORTE RE	1,000	261,3258	261,33
464	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL VW IDEALE	UNI	UNIVERSAL	1,000	138,7984	138,80
465	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA VW IDEALE	UNI	UNIVERSAL	1,000	723,6990	723,70
466	MOTOR DE PARTIDA VW IDEALE	UNI	BOSCH	1,000	2.555,7755	2.555,78
467	PORTA ESCOVA DE PARTIDA VW IDEALE	UNI	BOSCH	1,000	234,5214	234,52
468	SERVO DE EMBRAGEM VW IDEALE	UNI	WABCO	1,000	1.809,0388	1.809,04
469	SUPORTE DO ROLAMENTO DO CARDAN VE IDEALE	UNI	NAKATA	1,000	341,7195	341,72
470	CRUZETA DO CARDAN VW IDEALE	UNI	NAKATA	1,000	368,5239	368,52
471	CUICA DE FREIO TRASEIRA VW IDEALE	UNI	LONAFLEX	2,000	819,3832	1.638,77
472	LONA DE FREIO TRASEIRA VW IDEALE	UNI	LONAFLEX	4,000	438,4037	1.753,61
473	PATIM DE FREIO TRASEIRA VW IDEALE	UNI	DURAMETAL	4,000	332,1569	1.328,63
474	TAMBOR DE FREIO TRASEIRA VW IDEALE	UNI	DURAMETAL	2,000	1.394,6630	2.789,33
475	CUBO TRASEIRO VW IDEALE	UNI	DURAMETAL	1,000	2.256,1605	2.256,16
476	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO VW IDEALE	UNI	NAKATA	2,000	438,4037	876,81
477	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO VW IDEALE	UNI	SKF	4,000	146,4582	585,83
478	ESTABILIZADOR TRASEIRO VW IDEALE	UNI	UNIVERSAL	2,000	454,6843	909,37
479	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO VW IDEALE	UNI	UNIVERSAL	12,000	47,8615	574,34
480	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA VW IDEALE	UNI	GETOFLEX	4,000	51,6865	206,75
481	JOGO DE JUNTA DO DIFERENCIAL VW IDEALE	UNI	SABO	1,000	245,9965	246,00
482	KIT COROA E PINHÃO VW IDEALE	UNI	ORIGINAL	1,000	5.222,5741	5.222,57
483	MOLA MESTRE E TRASEIRA VW IDEALE	UNI	UNIVERSAL	2,000	624,1024	1.248,20
484	MOLA PARABOLICA TRASEIRA VW IDEALE	UNI	UNIVERSAL	2,000	545,6115	1.091,22
485	VALVULA DO COMPRESSORE DE AR VW IDEALE	UNI	LNG	1,000	437,4425	437,44
486	VALVULA DO PEDAL VW IDEALE	UNI	LNG	1,000	598,2592	598,26



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01840 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 13/24

Processo Nº.: 114/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2021

Fornecedor: 7455 - HIRT COMERCIO DE PECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
487	BATERIA 100AH VW IDEALE	UNI	JOMAX	4,000	899,3789	3.597,52
488	TERMINAL DE BATERIA VW IDEALE	UNI	UNIVERSAL	4,000	28,2412	112,96
489	LANTERNA TRASEIRA VW IDEALE	UNI	PRADOLUX	2,000	392,4644	784,93
490	FAROL DIANTEIRO VW IDEALE	UNI	PRADOLUX	2,000	497,7500	995,50
491	LANTERNA DO PISCA VW IDEALE	UNI	PRADOLUX	2,000	148,3610	296,72
492	LAMPADA 2 POLOS VW IDEALE	UNI	HELLA	4,000	10,2422	40,97
493	LAMPADA 1 POLO VW IDEALE	UNI	HELLA	4,000	9,2713	37,09
494	LAMPADA H7 VW IDEALE	UNI	HELLA	2,000	117,7704	235,54
495	LAMPADA 67 VW IDEALE	UNI	HELLA	4,000	7,1744	28,70
496	FUSIVEL VW IDEALE	UNI	AMS	6,000	3,3785	20,27
497	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA VW IDEALE	UNI	VTO	2,000	150,2735	300,55
498	COMANDO DE SETA VW IDEALE	UNI	UNIVERSAL	1,000	742,7951	742,80
499	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA VW IDEALE	UNI	UNIVERSAL	1,000	330,2444	330,24
500	RETROVISOR LADO ESQUERDO VW IDEALE	UNI	UNIVERSAL	2,000	1.512,4043	3.024,81
501	FAIXA REFLETIVA VW IDEALE	UNI	3M	14,000	10,2422	143,39
502	DISCO DE TACOGRAFO VW IDEALE	UNI	VTO	6,000	54,5505	327,30
503	ENGRAXADEIRA VW IDEALE	UNI	UNIVERSAL	4,000	22,0182	88,07
504	LONA DE FREIO DIANTEIRA VOLARE	UNI	LONAFLEX	2,000	336,1484	672,30
505	PATIM DE FREIO DIANTEIRO VOLARE	UNI	DURAMETAL	2,000	247,5274	495,05
506	BORRACHA DA CUIÇA VOLARE	UNI	GETOFLEX	2,000	37,0720	74,14
507	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO VOLARE	UNI	SKF	4,000	77,0550	308,22
508	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA VOLARE	UNI	DURAMETAL	12,000	48,0617	576,74
509	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VOLARE	UNI	DURAMETAL	1,000	1.232,8600	1.232,86
510	VALVULA SOLENOIDE VOLARE	UNI	LNG	1,000	653,0233	653,02
511	JUNTA TAMPA DE VALVULA VOLARE	UNI	SABO	1,000	76,0879	76,09
512	JUNTA DO CARTER VOLARE	UNI	SABO	1,000	76,5763	76,58
513	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPE VOLARE	UNI	SABO	1,000	81,8611	81,86
514	JUNTA DO ESCAPE VOLARE	UNI	SABO	1,000	48,6380	48,64
515	JUNTA DO CABEÇOTE VOLARE	UNI	SABO	1,000	659,7636	659,76
516	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR VOLARE	UNI	JAHU	1,000	546,1154	546,12
517	CRUZETA DE DIREÇÃO VOLARE	UNI	NAKATA	2,000	428,6183	857,24
518	COXIM DO MOTOR VOLARE	UNI	SUPORTE RE	4,000	441,1319	1.764,53
519	COXIM DO CAMBIO VOLARE	UNI	SUPORTE RE	2,000	260,0605	520,12
520	LONA DE FREIO TRASEIRA VOLARE	UNI	LONAFLEX	2,000	457,5139	915,03
521	PATIM DE FREIO TRASEIRA VOLARE	UNI	DURAMETAL	4,000	344,8132	1.379,25
522	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO VOLARE	UNI	SKF	2,000	476,7679	953,54
523	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO VOLARE	UNI	NAKATA	4,000	149,2842	597,14
524	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO VOLARE	UNI	DURAMETAL	12,000	55,8668	670,40
525	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA VOLARE	UNI	GETOFLEX	2,000	54,8899	109,78
526	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO VOLARE	UNI	GETOFLEX	2,000	26,4925	52,99
527	BUCHA DA MOLA TRASEIRA VOLARE	UNI	GETOFLEX	4,000	66,4560	265,82
528	JOGO DE JUNTA DO DIFERENCIAL VOLARE	UNI	SABO	1,000	248,5042	248,50
529	VALVULA DO PEDAL VOLARE	UNI	LNG	2,000	592,3601	1.184,72
530	BATERIA 100AH VOLARE	UNI	JOMAX	2,000	904,9758	1.809,95
531	TERMINAL DE BATERIA VOLARE	UNI	UNIVERSAL	4,000	28,4170	113,67
532	LANTERNA TRASEIRA VOLARE	UNI	PRADOLUX	2,000	447,8722	895,74
533	FAROL DIANTEIRO VOLARE	UNI	PRADOLUX	2,000	564,4218	1.128,84
534	LANTERNA DO PISCA VOLARE	UNI	PRADOLUX	2,000	151,2087	302,42
535	LAMPADA 2 POLOS VOLARE	UNI	HELLA	4,000	10,3059	41,22
536	LAMPADA 1 POLO VOLARE	UNI	HELLA	4,000	9,3290	37,32
537	LAMPADA H7 VOLARE	UNI	HELLA	4,000	119,3336	477,33
538	LAMPADA 67 VOLARE	UNI	HELLA	4,000	7,2190	28,88
539	FUSIVEL VOLARE	UNI	AMS	6,000	3,3995	20,40
540	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA VOLARE	UNI	VTO	2,000	158,9259	317,85
541	FAIXA REFLETIVA VOLARE	UNI	3M	12,000	10,3059	123,67
542	DISCO DE TACOGRAFO VOLARE	UNI	VTO	6,000	54,8899	329,34
543	ENGRAXADEIRA VOLARE	UNI	UNIVERSAL	6,000	22,1553	132,93
544	BRAÇO DE DIREÇÃO MB	UNI	COFAP	2,000	656,7757	1.313,55



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIUK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01840 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 14/24

Processo Nº.: 114/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2021

Fornecedor: 7455 - HIRT COMERCIO DE PECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
545	TERMINAL DE DIREÇÃO MB	UNI	SKF	2,000	347,7001	695,40
546	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO MB	UNI	UNIVERSAL	3,000	753,3617	2.260,09
547	BUCHA DO ESTABILIZADOR CENTRAL MB	UNI	GETOFLEX	4,000	47,3233	189,29
548	BIELETA ESTABILIZADORA MB	UNI	NAKATA	4,000	260,7825	1.043,13
549	LONA DE FREIO DIANTEIRA MB	UNI	LONAFLEX	2,000	364,1276	728,26
550	PATIM DE FREIO MB	UNI	DURAMETAL	4,000	277,2001	1.108,80
551	BORRACHA DA CUIÇA MB	UNI	GETOFLEX	2,000	37,6647	75,33
552	CUBO DIANTEIRO MB	UNI	DURAMETAL	1,000	1.597,5203	1.597,52
553	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO MB	UNI	SKF	2,000	463,6133	927,23
554	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO MB	UNI	SKF	4,000	78,2387	312,95
555	PAFAFUSO DA RODA DIANTEIRA MB	UNI	DURAMETAL	12,000	44,4335	533,20
556	MOLDURA PARALAMA DIANTEIRA MB	UNI	BEPO	1,000	733,0845	733,08
557	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA MB	UNI	UNIVERSAL	2,000	174,8248	349,65
558	FLEXIVEL DE AR DIANTEIRO MB	UNI	UNIVERSAL	2,000	277,2001	554,40
559	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MB	UNI	DURAMETAL	1,000	1.080,7847	1.080,78
560	BOMBA D'AGUA MB	UNI	UNIVERSAL	1,000	503,1783	503,18
561	MANGUEIRA DA BOMBA D'AGUA MB	UNI	JAHU	1,000	255,9532	255,95
562	CORREIA AUXILIAR MB	UNI	GATES	2,000	140,0498	280,10
563	SENSOR DA CORREIA AUXILIAR MB	UNI	3RHO	1,000	565,0189	565,02
564	SENSOR DE TEMPERATURA MB	UNI	3RHO	1,000	168,0559	168,06
565	JUNTA TAMPA DE VALVULA MB	UNI	SABO	1,000	80,7366	80,74
566	JUNTA DO CARTER MB	UNI	SABO	1,000	74,3693	74,37
567	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPE MB	UNI	SABO	1,000	76,2991	76,30
568	JUNTA DO ESCAPE MB	UNI	SABO	2,000	54,0921	108,18
569	JUNTA DO CABEÇOTE MB	UNI	SABO	1,000	644,2175	644,22
570	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR MB	UNI	JAHU	1,000	576,6072	576,61
571	CRUZETA DE DIREÇÃO MB	UNI	NAKATA	2,000	468,4328	936,87
572	COXIM DO MOTOR MB	UNI	SUPORTE RE	4,000	458,7840	1.835,14
573	COXIM DO CAMBIO MB	UNI	SUPORTE RE	4,000	236,6359	946,54
574	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA MB	UNI	UNIVERSAL	1,000	70,5098	70,51
575	SERVO DE EMBREAGEM MB	UNI	WABCO	1,000	1.620,6873	1.620,69
576	CRUZETA DO CARDAN MB	UNI	NAKATA	1,000	344,8006	344,80
577	CUIÇA DE FREIO TRASEIRA MB	UNI	LONAFLEX	2,000	762,0604	1.524,12
578	LONA DE FREIO TRASEIRA MB	UNI	LONAFLEX	2,000	420,1397	840,28
579	PATIM DE FREIO TRASEIRA MB	UNI	DURAMETAL	1,000	362,6681	362,67
580	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MB	UNI	DURAMETAL	1,000	962,9516	962,95
581	CUBO TRASEIRO MB	UNI	DURAMETAL	1,000	1.918,1744	1.918,17
582	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO MB	UNI	SKF	2,000	459,7439	919,49
583	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO MB	UNI	SKF	4,000	140,0498	560,20
584	ESTABILIZADOR TRASEIRO MB	UNI	UNIVERSAL	2,000	451,0453	902,09
585	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO MB	UNI	DURAMETAL	12,000	50,2228	602,67
586	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA MB	UNI	GETOFLEX	2,000	60,8512	121,70
587	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO MB	UNI	GETOFLEX	2,000	34,7455	69,49
588	BUCHA DA MOLA TRASEIRA MB	UNI	GETOFLEX	4,000	65,2005	260,80
589	JOGO DE JUNTA DO DIFERENCIAL MB	UNI	SABO	1,000	284,9192	284,92
590	VALVULA 4 VIAS MB	UNI	LNG	1,000	695,4003	695,40
591	VALVULA ESTACIONARIA MB	UNI	LNG	1,000	405,6518	405,65
592	VALVULA DO COMPRESSORE DE AR MB	UNI	LNG	1,000	442,3565	442,36
593	VALVULA DE PEDAL MB	UNI	LNG	1,000	589,1654	589,17
594	BATERIA 100AH MB	UNI	JOMAX	2,000	907,4881	1.814,98
595	TERMINAL DE BATERIA MB	UNI	UNIVERSAL	4,000	28,4958	113,98
596	LANTERNA TRASEIRA MB	UNI	PRADOLUX	2,000	420,1397	840,28
597	LAMPADA 2 POLOS MB	UNI	HELLA	4,000	10,3345	41,34
598	LAMPADA 1 POLO MB	UNI	HELLA	4,000	9,3549	37,42
599	LAMPADA H7 MB	UNI	HELLA	4,000	119,6649	478,66
600	LAMPADA 67 MB	UNI	HELLA	4,000	7,2391	28,96
601	FUSIVEL MB	UNI	AMS	6,000	3,4089	20,45
602	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA MB	UNI	VTO	2,000	159,3671	318,73



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01840 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 15/24

Processo Nº.: 114/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2021

Fornecedor: 7455 - HIRT COMERCIO DE PECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
603	FAIXA REFLETIVA MB	UNI	3M	12,000	10,3345	124,01
604	DISCO DE TACOGRÁFO MB	UNI	VTO	6,000	55,0423	330,25
605	ENGRAXADEIRA MB	UNI	UNIVERSAL	4,000	22,2168	88,87
606	TERMINAL DE DIREÇÃO MB-2	UNI	NAKATA	4,000	347,4335	1.389,73
607	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO MB-2	UNI	UNIVERSAL	2,000	752,7841	1.505,57
608	BUCHA DO ESTABILIZADOR CENTRAL MB-2	UNI	GETOFLEX	4,000	47,2870	189,15
609	BIELETA ESTABILIZADORA MB-2	UNI	NAKATA	4,000	261,5417	1.046,17
610	BUCHA DA MOLA MB-2	UNI	GETOFLEX	4,000	62,7328	250,93
611	CUICA DE FREIO DIANTEIRA MB-2	UNI	GETOFLEX	2,000	265,4081	530,82
612	LONA DE FREIO DIANTEIRA MB-2	UNI	LONAFLEX	2,000	357,0945	714,19
613	PATIM DE FREIO DIANTEIRO MB-2	UNI	DURAMETAL	4,000	270,2337	1.080,93
614	BORRACHA DA CUICA MB-2	UNI	GETOFLEX	2,000	37,6358	75,27
615	CUBO DIANTEIRO MB-2	UNI	DURAMETAL	1,000	1.596,2953	1.596,30
616	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO MB-2	UNI	SKF	2,000	463,2578	926,52
617	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO MB-2	UNI	SKF	4,000	78,1787	312,71
618	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA MB-2	UNI	DURAMETAL	12,000	45,3587	544,30
619	MOLDURA PARALAMA DIANTEIRA MB-2	UNI	BEPO	1,000	732,5224	732,52
620	MOLA CALÇO DIANTEIRO MB-2	UNI	UNIVERSAL	4,000	643,7235	2.574,89
621	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA MB-2	UNI	UNIVERSAL	4,000	171,2942	685,18
622	FLEXIVEL DE AR DIANTEIRO MB-2	UNI	UNIVERSAL	2,000	269,2647	538,53
623	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MB-2	UNI	DURAMETAL	1,000	962,6928	962,69
624	BOMBA D'ÁGUA MB-2	UNI	UNIVERSAL	1,000	463,2578	463,26
625	CORREIA AUXILIAR MB-2	UNI	GATES	2,000	147,6654	295,33
626	ALTERNADOR MB-2	UNI	BOSCH	1,000	2.219,2775	2.219,28
627	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPE MB-2	UNI	SABO	1,000	78,6583	78,66
628	JUNTA DO ESCAPE MB-2	UNI	SABO	1,000	48,2560	48,26
629	JUNTA DO CABEÇOTE MB-2	UNI	SABO	1,000	564,5856	564,59
630	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR MB-2	UNI	JAHU	1,000	558,8008	558,80
631	VARETA DE OLEO MB-2	UNI	UNIVERSAL	1,000	257,6754	257,68
632	CRUZETA DE DIREÇÃO MB-2	UNI	NAKATA	4,000	371,5615	1.486,25
633	COXIM DO MOTOR MB-2	UNI	SUPORTE RE	4,000	460,3506	1.841,40
634	COXIM DO CAMBIO MB-2	UNI	SUPORTE RE	4,000	237,4137	949,65
635	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL MB-2	UNI	UNIVERSAL	1,000	151,5121	151,51
636	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA MB-2	UNI	UNIVERSAL	1,000	70,4557	70,46
637	TAMPA DE OLEO DO MOTOR MB-2	UNI	UNIVERSAL	1,000	82,0254	82,03
638	SUPORTE DO ROLAMENTO DO CARDAN MB-2	UNI	NAKATA	1,000	311,7260	311,73
639	CRUZETA DO CARDAN MB-2	UNI	NAKATA	2,000	344,5362	689,07
640	FLANGE DO CARDAN MB-2	UNI	NAKATA	1,000	644,0074	644,01
641	CUICA DE FREIO TRASEIRA MB-2	UNI	LONAFLEX	2,000	761,4760	1.522,95
642	LONA DE FREIO TRASEIRA MB-2	UNI	LONAFLEX	4,000	419,8176	1.679,27
643	PATIM DE FREIO TRASEIRO MB-2	UNI	DURAMETAL	4,000	361,9201	1.447,68
644	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO MB-2	UNI	NAKATA	2,000	459,3914	918,78
645	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO MB-2	UNI	NAKATA	4,000	139,9424	559,77
646	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO MB-2	UNI	DURAMETAL	12,000	50,1843	602,21
647	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA MB-2	UNI	GETOFLEX	4,000	60,8045	243,22
648	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO MB-2	UNI	GETOFLEX	4,000	34,7482	138,99
649	BUCHA DA MOLA TRASEIRA MB-2	UNI	GETOFLEX	4,000	65,1505	260,60
650	JOGO DE JUNTA DO DIFERENCIAL MB-2	UNI	SABO	1,000	284,7007	284,70
651	MOLA MESTRE TRASEIRA MB-2	UNI	UNIVERSAL	4,000	577,4278	2.309,71
652	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO MB-2	UNI	UNIVERSAL	4,000	130,2912	521,16
653	VALVULA DO COMPRESSOR DE AR MB-2	UNI	LNG	2,000	442,0173	884,03
654	VALVULA DE PEDAL MB-2	UNI	LNG	2,000	588,7136	1.177,43
655	BATERIA 100AH MB-2	UNI	JOMAX	2,000	906,7922	1.813,58
656	TERMINAL DE BATERIA MB-2	UNI	UNIVERSAL	4,000	28,4740	113,90
657	LAMPADA 2 POLOS MB-2	UNI	HELLA	4,000	10,3266	41,31
658	LAMPADA 1 POLO MB-2	UNI	HELLA	4,000	9,3478	37,39
659	LAMPADA H7 MB-2	UNI	HELLA	4,000	119,5731	478,29
660	LAMPADA 67 MB-2	UNI	HELLA	4,000	7,2335	28,93



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01840 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 16/24

Processo Nº.: 114/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2021

Fornecedor: 7455 - HIRT COMERCIO DE PECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
661	FUSIVEL MB-2	UNI	AMS	6,000	3,4063	20,44
662	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA MB-2	UNI	VTO	2,000	159,2449	318,49
663	DISCO DE TACOGRAFO MB-2	UNI	VTO	6,000	55,0001	330,00
664	ENGRAXADEIRA MB-2	UNI	UNIVERSAL	4,000	22,1997	88,80
764	BRAÇO DE DIREÇÃO MICRO	UNI	COFAP	2,000	654,0100	1.308,02
765	TERMINAL DE DIREÇÃO MICRO	UNI	NAKATA	2,000	269,5378	539,08
766	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO MICRO	UNI	UNIVERSAL	2,000	663,6986	1.327,40
767	BUCHA DO ESTABILIZADOR CENTRAL MICRO	UNI	GETOFLEX	4,000	49,2750	197,10
768	BIELETA ESTABILIZADORA MICRO	UNI	NAKATA	4,000	275,3285	1.101,31
769	LONA DE FREIO DIANTEIRA MICRO	UNI	LONAFLEX	2,000	345,8558	691,71
770	PATIM DE FREIO DIANTEIRA MICRO	UNI	DURAMETAL	4,000	238,6246	954,50
771	CUBO DIANTEIRO MICRO	UNI	DURAMETAL	1,000	1.529,3080	1.529,31
772	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO MICRO	UNI	SKF	2,000	435,7050	871,41
773	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO MICRO	UNI	SKF	4,000	72,4575	289,83
774	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA MICRO	UNI	DURAMETAL	12,000	45,4047	544,86
775	MOLDURA PARALAMA DIANTEIRA MICRO	UNI	BEPO	1,000	661,7585	661,76
776	MOLA CALÇO DIANTEIRO MICRO	UNI	UNIVERSAL	2,000	654,0376	1.308,08
777	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRA	UNI	DURAMETAL	1,000	964,1594	964,16
778	CORREIA AUXILIAR MICRO	UNI	GATES	2,000	130,4234	260,85
779	TENSOR DA CORREIA AUXILIAR MICRO	UNI	NAKATA	1,000	565,1584	565,16
780	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE MICRO	UNI	SABO	1,000	78,2580	78,26
781	JUNTA DO ESCAPE MICRO	UNI	SABO	1,000	48,2070	48,21
782	JUNTA DO CABEÇOTE MICRO	UNI	SABO	1,000	526,5242	526,52
783	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR MICRO	UNI	JAHU	1,000	550,6669	550,67
784	CRUZETA DE DIREÇÃO MICRO	UNI	NAKATA	2,000	354,5467	709,09
785	COXIM DO MOTOR MICRO	UNI	SUPORTE RE	4,000	427,9840	1.711,94
786	COXIM DO CAMBIO MICRO	UNI	SUPORTE RE	4,000	277,7487	1.110,99
787	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL MICRO	UNI	UNIVERSAL	1,000	138,1542	138,15
788	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA MICRO	UNI	UNIVERSAL	1,000	56,0357	56,04
789	TAMPA DE OLEO DO MOTOR MICRO	UNI	UNIVERSAL	1,000	64,7267	64,73
790	SERVO DE EMBREAGEM MICRO	UNI	WABCO	1,000	1.812,3771	1.812,38
791	SUPORTE DO ROLAMENTO DO CARDAN MICRO	UNI	NAKATA	2,000	337,7429	675,49
792	CRUZETA DO CARDAN MICRO	UNI	NAKATA	1,000	351,6563	351,66
793	CUICA DE FREIO TRASEIRA MICRO	UNI	LONAFLEX	1,000	751,2942	751,29
794	LONA DE FREIO TRASEIRA MICRO	UNI	LONAFLEX	2,000	429,9143	859,83
795	PATIM DE FREIO TRASEIRA MICRO	UNI	DURAMETAL	4,000	381,5995	1.526,40
796	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MICRO	UNI	DURAMETAL	1,000	859,8089	859,81
797	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO MICRO	UNI	SKF	2,000	434,7448	869,49
798	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO MICRO	UNI	SKF	4,000	142,0147	568,06
799	ESTABILIZADOR TRASEIRO MICRO	UNI	UNIVERSAL	2,000	442,4657	884,93
800	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO MICRO	UNI	DURAMETAL	12,000	52,1655	625,99
801	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA MICRO	UNI	GETOFLEX	4,000	41,5442	166,18
802	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO	UNI	COFAP	2,000	419,2832	838,57
803	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO	UNI	GETOFLEX	2,000	30,9132	61,83
804	BUCHA DA MOLA TRASEIRA MICRO	UNI	GETOFLEX	4,000	57,9660	231,86
805	JOGO DE JUNTA DO DIFERENCIAL MICRO	UNI	SABO	1,000	212,5321	212,53
806	MOLA MESTRE TRASEIRA MICRO	UNI	UNIVERSAL	2,000	516,8534	1.033,71
807	MOLA PARABOLICA TRASEIRA MICRO	UNI	UNIVERSAL	2,000	502,3619	1.004,72
808	MOLA DE CALÇO 1 MICRO	UNI	UNIVERSAL	2,000	318,8030	637,61
809	MOLA DE CALÇO 2 MICRO	UNI	UNIVERSAL	2,000	318,8030	637,61
810	MOLA DE CALÇO 3 MICRO	UNI	UNIVERSAL	2,000	244,4153	488,83
811	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO MICRO	UNI	UNIVERSAL	4,000	120,7624	483,05
812	VALVULA ESTACIONARIA MICRO	UNI	LNG	1,000	396,1008	396,10
813	VALVULA DO COMPRESSORE DE AR MICRO	UNI	LNG	1,000	396,1008	396,10
814	VALVULA DE PEDAL MICRO	UNI	LNG	1,000	576,7496	576,75
815	BATERIA 100AH MICRO	UNI	JOMAX	1,000	907,7122	907,71
816	TERMINAL DE BATERIA MICRO	UNI	UNIVERSAL	4,000	28,5029	114,01
817	LANTERNA TRASEIRA MICRO	UNI	PRADOLUX	2,000	284,9895	569,98



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01840 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 17/24

Processo Nº.: 114/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2021

Fornecedor: 7455 - HIRT COMERCIO DE PECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
818	LAMPADA 2 POLOS MICRO	UNI	HELLA	4,000	10,3371	41,35
819	LAMPADA 1 POLO MICRO	UNI	HELLA	4,000	9,3573	37,43
820	LAMPADA H7 MICRO	UNI	HELLA	4,000	119,7042	478,82
821	LAMPADA 67 MICRO	UNI	HELLA	4,000	7,2408	28,96
822	FUSIVEL MICRO	UNI	AMS	6,000	3,4098	20,46
823	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA MICRO	UNI	VTO	2,000	143,9449	287,89
824	MANOPLA DO CAMBIO MICRO	UNI	UNIVERSAL	1,000	405,7520	405,75
825	FAIXA REFLETIVA MICRO	UNI	3M	12,000	10,3371	124,05
826	DISCO TACOGRAFO MICRO	UNI	VTO	6,000	55,0559	330,34
827	ENGRAXADEIRA MICRO	UNI	UNIVERSAL	6,000	22,2222	133,33
886	AMORTECEDOR AGRALE	UNI	COFAP	2,000	340,3800	680,76
887	BUCHA DO AMORTECEDOR AGRALE	UNI	GETOFLEX	2,000	22,2423	44,48
888	BRAÇO DE DIREÇÃO AGRALE	UNI	COFAP	2,000	628,5316	1.257,06
889	TERMINAL DE DIREÇÃO AGRALE	UNI	NAKATA	3,000	236,9081	710,72
890	EMBUCHAMNETO DIANTEIRO AGRALE	UNI	UNIVERSAL	2,000	729,0927	1.458,19
891	BUCHA DO ESTABILIZADOR CENTRAL AGRALE	UNI	GETOFLEX	2,000	47,3777	94,76
892	BIELETA ESTABILIZADORA AGRALE	UNI	NAKATA	4,000	250,4417	1.001,77
893	BUCHA DA MOLA AGRALE	UNI	GETOFLEX	4,000	58,9892	235,96
894	LONA DE FREIO DIANTEIRA AGRALE	UNI	LONAFLEX	2,000	299,7612	599,52
895	PATIM DE FREIO DIANTEIRA AGRALE	UNI	DURAMETAL	4,000	236,9081	947,63
896	CUBO DIANTEIRO AGRALE	UNI	DURAMETAL	1,000	1.404,9824	1.404,98
897	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO AGRALE	UNI	NAKATA	4,000	67,2075	268,83
898	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA AGRALE	UNI	DURAMETAL	12,000	43,5137	522,16
899	FLEXIVEL DE AR DIANTEIRO AGRALE	UNI	UNIVERSAL	3,000	237,5455	712,64
900	TAMBOR DIANTEIRO AGRALE	UNI	DURAMETAL	1,000	964,5395	964,54
901	RADIADOR AGRALE	UNI	VISCONDE	1,000	2.664,1933	2.664,19
902	CORREIA AUXILIAR AGRALE	UNI	GATES	2,000	142,1429	284,29
903	SENSOR DA CORREIA AUXILIAR AGRALE	UNI	3RHO	2,000	434,1664	868,33
904	JUNTA DO CARTER AGRALE	UNI	SABO	1,000	70,5909	70,59
905	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPE AGRALE	UNI	SABO	1,000	75,9063	75,91
906	JUNTA DO ESCAPE AGRALE	UNI	SABO	1,000	44,4846	44,48
907	JUNTA DO CABEÇOTE	UNI	SABO	1,000	479,6219	479,62
908	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR AGRALE	UNI	JAHU	1,000	526,9996	527,00
909	CRUZETA DE DIREÇÃO AGRALE	UNI	NAKATA	2,000	338,4401	676,88
910	COXIM DO MOTOR AGRALE	UNI	SUPORTE RE	4,000	376,1481	1.504,59
911	COXIM DO CAMBIO AGRALE	UNI	SUPORTE RE	4,000	234,9761	939,90
912	MOTOR DE PARTIDA AGRALE	UNI	BOSCH	1,000	2.377,7500	2.377,75
913	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	UNI	LUK	1,000	3.621,2599	3.621,26
914	LONA DE FREIO TRASEIRA AGRALE	UNI	LONAFLEX	2,000	410,9532	821,91
915	PATIM DE FREIO TRASEIRA AGRALE	UNI	DURAMETAL	4,000	311,2354	1.244,94
916	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNI	DURAMETAL	2,000	644,9583	1.289,92
917	CUBO TRASEIRO	UNI	DURAMETAL	1,000	1.410,7979	1.410,80
918	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO AGRALE	PC	NAKATA	2,000	346,1680	692,34
919	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO AGRALE	UNI	SKF	4,000	125,7063	502,83
920	ESTABILIZADOR TRASEIRO AGRALE	UNI	UNIVERSAL	2,000	430,3024	860,60
921	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA AGRALE	UNI	DURAMETAL	12,000	47,3777	568,53
922	BUCHA DA BORRACHA ESTABILIZADORA AGRALE	UNI	GETOFLEX	4,000	40,6108	162,44
923	KIT COROA E PINHAO AGRALE	UNI	ORIGINAL	1,000	4.502,2437	4.502,24
924	VALVULA DO COMPRESSOR DE AR AGRALE	UNI	LNG	1,000	369,8520	369,85
925	VALVULA DO PEDAL AGRALAE	UNI	LNG	1,000	556,1852	556,19
926	BATERIA 100AH AGRALE	UNI	JOMAX	1,000	908,5317	908,53
927	TERMINAL DE BATERIA AGRALE	UNI	UNIVERSAL	4,000	28,5286	114,11
928	LANTERNA TRASEIRA AGRALE	UNI	PRADOLUX	2,000	259,1504	518,30
929	LANTERNA DO PISCA AGRALE	UNI	PRADOLUX	2,000	161,4823	322,96
930	LAMPADA 2 POLOS AGRALE	UNI	HELLA	4,000	10,3464	41,39
931	LAMPADA 1 POLO AGRALE	UNI	HELLA	4,000	9,3657	37,46
932	LAMPADA H7 AGRALE	UNI	HELLA	4,000	119,8025	479,21
933	LAMPADA 67 AGRALE	UNI	HELLA	4,000	7,2474	28,99



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01840 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 18/24

Processo Nº.: 114/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2021

Fornecedor: 7455 - HIRT COMERCIO DE PECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
934	FUSIVEL AGRAL	UNI	AMS	6,000	3,4128	20,48
935	PALHETA DO LIMPADOR DE APARABRISA AGRAL	UNI	VTO	2,000	138,2789	276,56
936	MANOPLA DO CAMBIO AGRAL	UNI	UNIVERSAL	1,000	346,1778	346,18
937	FAIXA REFLEXIVA AGRAL	UNI	3M	14,000	10,3464	144,85
938	DISCO DE TACOGRAFO AGRAL	UNI	VTO	6,000	55,1056	330,63
939	ENGRAXADEIRA AGRAL	UNI	UNIVERSAL	4,000	22,2423	88,97
941	AMORTECEDOR IVECO 70C16	UNI	COFAP	2,000	726,0000	1.452,00
942	BUCHA DO AMORTECEDOR IVECO 70C16	UNI	GETOFLEX	4,000	23,1673	92,67
943	BRAÇO DE DIREÇÃO IVECO 70C16	UNI	COFAP	2,000	653,6091	1.307,22
944	TERMINAL DE DIREÇÃO IVECO 70C16	UNI	NAKATA	2,000	269,3613	538,72
945	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO IVECO 70C16	UNI	UNIVERSAL	2,000	663,8219	1.327,64
946	BUCHA DO ESTABILIZADOR CENTRAL IVECO 70C16	UNI	GETOFLEX	2,000	48,2733	96,55
947	BIELA ESTABILIZADORA IVECO 70C16	UNI	NAKATA	4,000	269,1165	1.076,47
948	BUCHA DA MOLA IVECO 70C16	UNI	GETOFLEX	4,000	66,4076	265,63
949	LONA DE FREIO DIANTEIRO IVECO 70C16	UNI	LONAFLEX	2,000	355,2937	710,59
950	PATIN DE FREIO DIANTEIRO IVECO 70C16	UNI	DURAMETAL	4,000	265,5033	1.062,01
951	BORRACHA DA CUIÇA IVECO 70C16	UNI	GETOFLEX	2,000	33,7913	67,58
952	CUBO DIANTEIRO IVECO 70C16	UNI	DURAMETAL	1,000	1.517,6919	1.517,69
953	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO IVECO 70C16	UNI	SKF	2,000	406,4555	812,91
954	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO IVECO 70C16	UNI	SKF	4,000	75,2986	301,19
955	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA IVECO 70C16	UNI	DURAMETAL	12,000	45,8646	550,38
956	INTERCOOLER IVECO 70C16	UNI	VISCONDE	1,000	2.478,3213	2.478,32
957	BOMBA D'AGUA IVECO 70C16	UNI	UNIVERSAL	1,000	539,6919	539,69
958	MANGUEIRA DA BOMBA D'AGUA IVECO 70C16	UNI	JAHU	1,000	265,5033	265,50
959	CORREIA AUXILIAR IVECO 70C16	UNI	GATES	2,000	130,3380	260,68
960	SENSOR DA CORREIA AUXILIAR IVECO 70C16	UNI	NAKATA	1,000	564,7881	564,79
961	ALTERNADOR IVECO 70C16	UNI	BOSCH	1,000	2.240,8126	2.240,81
962	SENSOR DE TEMPERATURA IVECO 70C16	UNI	3RHO	1,000	161,7205	161,72
963	SENSOR DE OLEO IVECO 70C16	UNI	3RHO	1,000	159,3020	159,30
964	VALVULA SOLENOIDE IVECO 70C16	UNI	LNG	1,000	530,0372	530,04
965	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPE IVECO 70C16	UNI	SABO	1,000	78,2067	78,21
966	JUNTA DO ESCAPE IVECO 70C16	UNI	SABO	1,000	48,1754	48,18
967	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR IVECO 70C16	UNI	JAHU	1,000	550,3062	550,31
968	CRUZETA DE DIREÇÃO IVECO 70C16	UNI	NAKATA	2,000	354,3145	708,63
969	COXIM DO MOTOR IVECO 70C16	UNI	SUPORTE RE	4,000	427,7036	1.710,81
970	COXIM DO CAMBIO IVECO 70C16	UNI	SUPORTE RE	4,000	277,5667	1.110,27
971	SERVO DE EMBREAGEM	UNI	WABCO	1,000	1.811,1898	1.811,19
972	LONA DE FREIO TRASEIRO IVECO 70C16	UNI	LONAFLEX	2,000	429,6326	859,27
973	PATIM DE FREIO TRASEIRO IVECO 70C16	UNI	DURAMETAL	4,000	381,3495	1.525,40
974	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO IVECO 70C16	UNI	DURAMETAL	1,000	859,2457	859,25
975	CUBO TRASEIRO IVECO 70C16	UNI	DURAMETAL	1,000	1.714,6432	1.714,64
976	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO IVECO 70C16	UNI	SKF	2,000	434,4600	868,92
977	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO IVECO 70C16	UNI	SKF	4,000	141,9216	567,69
978	ESTABILIZADOR TRASEIRO IVECO 70C16	UNI	UNIVERSAL	2,000	442,1759	884,35
979	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO IVECO 70C16	UNI	DURAMETAL	12,000	52,1313	625,58
980	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA IVECO 70C16	UNI	GETOFLEX	4,000	41,5170	166,07
981	KIT COROA E PINHÃO IVECO 70C16	UNI	ORIGINAL	1,000	5.165,1776	5.165,18
982	VALVULA DE PEDAL IVECO 70C16	UNI	LNG	2,000	588,9738	1.177,95
983	BATERIA 100AH IVECO 70C16	UNI	JOMAX	1,000	907,1175	907,12
984	TERMINAL DE BATERIA IVECO 70C16	UNI	UNIVERSAL	6,000	28,4842	170,91
985	LANTERNA TRASEIRA IVECO 70C16	UNI	PRADOLUX	2,000	265,5033	531,01
986	FAROL DIANTEIRO IVECO 70C16	UNI	PRADOLUX	1,000	749,1864	749,19
987	LANTERNA DO PISCA IVECO 70C16	UNI	PRADOLUX	2,000	159,3020	318,60
988	LAMPADA 2 POLOS IVECO 70C16	UNI	HELLA	4,000	10,3303	41,32
989	LAMPADA 1 POLO IVECO 70C16	UNI	HELLA	4,000	9,3511	37,40
990	LAMPADA H7 IVECO 70C16	UNI	HELLA	4,000	119,6160	478,46
991	LAMPADA 67 IVECO 70C16	UNI	HELLA	4,000	7,2361	28,94
992	FUSIVEL IVECO 70C16	UNI	AMS	6,000	3,4075	20,45



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01840 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 19/24

Processo Nº.: 114/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2021

Fornecedor: 7455 - HIRT COMERCIO DE PECAS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
993	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA IVECO 70C16	UNI	VTO	2,000	143,8506	287,70
994	COMANDO DE SETA IVECO 70C16	UNI	UNIVERSAL	1,000	627,5533	627,55
995	RETROVISOR LADO DIREITO IVECO70C16	UNI	UNIVERSAL	1,000	1.214,5393	1.214,54
996	MANOPLA DO CAMBIO IVECO70C16	UNI	UNIVERSAL	1,000	405,4862	405,49
997	FAIXA REFLETIVA IVECO70C16	UNI	3M	18,000	10,3303	185,95
998	DISCO DE TACOGRAFO IVECO 70C16	UNI	VTO	6,000	55,0198	330,12
999	ENGRAXADEIRA IVECO 70C16	UNI	UNIVERSAL	6,000	22,2077	133,25
1001	BRAÇO DE DIREÇÃO VW 190	UNI	NAKATA	1,000	762,3150	762,32
1002	TERMINAL DE DIREÇÃO VW190	UNI	SKF	1,000	275,4206	275,42
1003	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO VW190	UNI	UNIVERSAL	1,000	966,6757	966,68
1004	BUCHA DO ESTABILIZADOR CENTRAL VW 190	UNI	GETOFLEX	1,000	57,0534	57,05

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIUK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01840 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 20/24

Processo Nº.: 114/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2021

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01840 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 21/24

Processo Nº: 114/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2021

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuária, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01840 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 22/24

Processo Nº.: 114/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2021

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais impréstáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susposto para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e alterações.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01840 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 23/24

Processo Nº.: 114/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2021

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Tereza do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01840 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 24/24

Processo Nº.: 114/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2021

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 29 de Julho de 2021.

ELIO MARCINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

HIRT COMERCIO DE PECAS LTDA

MILICO AUTOPECAS LTDA

CNPJ: 01.204.227/0001-11

CNPJ: 18.333.810/0001-25



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)